



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020- SRP
TIPO: MENOR PREÇO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO Nº	Nº 2019.064.772
INTERESSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DE ABERTURA	14/07/2020 às 09 horas
OBJETO	Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, bem como disponibilização de equipamentos em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Saúde visando uma melhor segurança aos prédios públicos evitando arrombamentos e depredação dos mesmos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	DE MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EMPREITADA:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia
PREGOEIRO(A):	Marilda Alves
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br , a partir da data de sua publicação, através do provedor www.licitacoes.com.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de licitação, Fone: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com .	



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020- SRP

TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Municipal “N” nº 055 de 11 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Eletrônico**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1- DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, bem como disponibilização de equipamentos em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Saúde visando uma melhor segurança aos prédios públicos evitando arrombamentos e depredação dos mesmo, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOTE 01 DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição do produto
1	<p>Câmera tipo 1</p> <p>Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ponto de monitoramento remoto, tipo dome com capacidade de obtenção de detalhes (identificação) de imagem a até 30 metros do local de instalação;• Deverá possuir grau de proteção suficiente para o uso em ambientes internos/externos, mínimo IP66;• Deverá possuir tecnologia infravermelho, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente.• Distância mínima IR 30 metros;• Deve ser nativamente IP (sem o uso de conversores);• Deve operar conforme o padrão Internacional ONVIF;• Deve possuir resolução mínima de 1920 × 1080;• Deve possuir tecnologia de compressão otimizada Zipstream ou H.264, otimizando o uso da largura de banda de dados e armazenamento;• Deve possuir DWDR com ampla faixa dinâmica de 120 dB;• Deve possuir abertura horizontal de imagem de no mínimo 100º (graus);• Deve suportar no mínimo 30 fps mesmo quando utilizando resolução total;• Deve possuir iluminador IR integrado de fábrica;• Deve possuir entrada para alimentação elétrica POE;• Deve possuir Slot de cartão SD para gravação local e aceitar cartão de no mínimo 128gb classe 10;• Deve ser fornecida com suporte de fixação em poste ou parede e todos os adaptadores



	necessários;
2	<p>Câmera tipo 2</p> <p>Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ponto de monitoramento remoto, com capacidade de obtenção de detalhes (identificação) de imagem a até 30 metros do local de instalação;• Deverá possuir grau de proteção suficiente para o uso em ambientes internos/externos, mínimo IP66 e IK10;• Deverá possuir tecnologia infravermelho, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente. Distância mínima IR 30 metros;• Deve ser nativamente IP (sem o uso de conversores);• Deve operar conforme o padrão Internacional ONVIF;• Deve possuir resolução mínima de 1920 × 1080;• Deve possuir tecnologia de compressão otimizada Zipstream ou H.265+, otimizando o uso da largura de banda de dados e armazenamento;• Deve possuir WDR com no mínimo 120dB;• Deve possuir abertura horizontal de imagem de no mínimo 100o (graus) em lente de 2,8mm;• Deve suportar no mínimo 30 fps mesmo quando utilizando resolução total em 2 fluxos configuráveis;• Deve possuir iluminador IR integrado de fábrica;• Deve possuir entrada para alimentação elétrica POE;• Deve ser fornecida com no mínimo as seguintes Vídeo Analise Habilidades: Detecção de Movimento, Intrusão de área pré-definida, Cruzamento de Linha pré-definida e Objetos Deixados/Removidos. Podendo as análises serem embarcadas na Câmera ou fornecidas com todas as licenças necessárias através de software;• Deve possuir Slot de cartão SD para gravação local e aceitar cartão de no mínimo 64gb classe 10;• Deve ser fornecida com suporte de fixação em poste ou parede e todos os adaptadores necessários;
3	<p>Câmera tipo 3</p> <p>Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmera de monitoramento remoto, com capacidade de obtenção de detalhes (identificação) de imagem a até 50 metros do local de instalação;• Deverá possuir grau de proteção suficiente para o uso em ambientes internos/externos, mínimo IP67 e IK10;• Deverá possuir tecnologia infravermelho, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente. Distância mínima IR 50 metros;• Deve ser nativamente IP (sem o uso de conversores);• Deve operar conforme o padrão Internacional ONVIF;• Resolução mínima de 2560x1440 operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;• Deve possuir tecnologia de compressão otimizada Zipstream ou H.265, otimizando o uso da largura de banda de dados e armazenamento;• Deve possuir WDR com no mínimo 120dB;• Deve possuir lente varifocal de 2.8 a 12 mm• Deve possuir iluminador IR integrado de fábrica de no mínimo 50 mts;• Deve possuir entrada para alimentação elétrica POE;• Deve possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de alarme ou contato seco;• Deve possuir funções inteligentes de análise de vídeo para Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de objetos Abandonados na cena, Detecção de Objetos Retirados da Cena, Detecção de Movimentos, Detecção de Faces, Podendo as análises serem embarcadas na Câmera ou fornecidas com todas as licenças necessárias através de software;• Deve possuir slot de cartão SD para gravação local e ser fornecido com cartão de 128gb;• Deve ser fornecida com suporte de fixação em teto ou parede e todos os adaptadores necessários;
4	<p>Servidor de Gravação Tipo 1</p> <p>Especificações mínimas do equipamento:</p>



	<ul style="list-style-type: none">• O Servidor de Gravação de Imagens deverá ser totalmente compatível com as Câmeras Ofertadas;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá ser um hardware exclusivo concebido para operar 24/7;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá suportar no mínimo 16 canais de câmera IP, já sendo licenciado para esta quantidade de canais;• O Servidor de Gravação deverá ser fornecido com no mínimo 16 portas POE, para alimentação das Câmeras, podendo ser integrado ao Hardware ou Switch POE compatível com as Câmeras;• O Servidor de Gravação deverá ser compatível com o protocolo padrão aberto ONVIF;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá ser acessível diretamente pelos clientes remotos espalhados pela rede;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá possuir pelo menos 01 portas Ethernet;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá possibilitar a Gravação por Movimento, otimizando o tempo de gravação;• Deverá ser Fornecido com Capacidade de Armazenamento mínima de 4TB, sendo o (s) disco (s) fornecido (s) desenvolvido (s) para sistemas de segurança;• Possuir entrada de Energia 100 a 240 VAC, 50/60 Hz.
5	<p>Servidor de Gravação Tipo 2 Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• O Servidor de Gravação de Imagens deverá ser totalmente compatível com as Câmera Ofertadas;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá ser um hardware exclusivo concebido para operar 24/7;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá suportar no mínimo 8 canais de câmera IP, já sendo licenciado para esta quantidade de canais;• O Servidor de Gravação deverá ser fornecido com no mínimo 8 portas POE, para alimentação das Câmeras, podendo ser integrado ao Hardware ou Switch POE compatível com as Câmeras;• O Servidor de Gravação deverá ser compatível com o protocolo padrão aberto ONVIF, H264 e H265+;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá ser acessível diretamente pelos clientes remotos espalhados pela rede;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá possuir pelo menos 01 portas Ethernet;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá possibilitar a Gravação por Movimento, otimizando o tempo de gravação;• Deverá ser Fornecido com Capacidade de Armazenamento mínima de 10TB, sendo o (s) disco (s) fornecido (s) desenvolvido (s) para sistemas de segurança;• Possuir entrada de Energia 100 a 240 VAC, 50/60 Hz.
6	<p>Switch Tipo 1 Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir, no mínimo, 08 portas Ethernet 10/100/1000 com conectores RJ-45 e 4 portas SFP (SFP+ and 10GBASE-T);• Deve possuir Power Over Ethernet (PoE e PoE+) de acordo com o padrão IEEE 802.3af/at, com potência total mínima de 86W;• Media Type: Auto-MDIX; Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full;• 1000BASE-T: full only 2 dual-personality ports;• RJ-45 10/100/1000 port (IEEE 802.3 Type 10Base-T;IEEE 802.3u Type 100BaseTX;• IEEE 802.3ab1000Base-T Gigabit Ethernet) or as a SFP slot (for use with SFP transceivers) 1 dual-personality (RJ-45 or USB micro-B) Porta serial console.• Deverá possuir Throughput e no mínimo 14,8 Mpps.• Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 20 Gbps.• Deve possuir tamanho da tabela de endereços MAC de no mínimo 16000 entradas
7	<p>Switch Tipo 2 Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um switch Layer 3, com 32 rotas para segmentação de rede e expansão;• Deve possuir, no mínimo, 24 RJ-45 autosensing 10/100/1000 PoE+ ports;• Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full;• 1000BASE-T: full only 2 SFP 100/1000 Mbps ports (IEEE 802.3z Type 1000BASE-X, IEEE



	<p>802.3u Type 100BASE-FX) com potência total mínima de 360W (para alimentação POE);</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir Throughput de no mínimo 77,3 Mpps.• Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 52 Gbps.• Deve possuir tamanho da tabela de endereços MAC de no mínimo 16000 entradas• Deve possuir fonte de alimentação interna AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240 Volts) e acompanhar cabo de alimentação;• Deve possuir LEDs para a indicação do status das portas;• Deve ser fornecido com documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;
	<p>Kit central de alarme Especificações mínimas do equipamento: Kit Central de Alarme com no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 8 zonas na placa principal, expansível até 16 zonas;• Conexão Ethernet;• Conexão Linha Telefônica;• Conexão GPRS (Deverá ser fornecida com o chip de dados ativo durante todo o contrato);• 1x Teclado, com indicações em língua portuguesa;• 1x Bateria 12v 7aH;• 2x Sirenes (elemento tipo piezoelétrico, potência sonora de 110 dB a 120 db, a do tipo autoalimentada, com sensor de corte de cabeamento e chave de acionamento, também deve conter caixa metálica blindada com proteção contra intempéries;• 2x Controle remoto <p>SISTEMA DE CONTROLE E CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS</p> <p>A Empresa Contratada, deverá fornecer através de seu web site (sitio), sistema que permita ao gestor da unidade, cadastrar e descadastrar usuários para desativar o sistema de alarme da unidade, através de controle remoto.</p> <p>Este sistema de cadastramento, deverá conter campos específicos, para cadastrar no mínimo os seguintes dados do usuário: nome completo, rg, foto digital, senha e contrassenha do mesmo.</p> <p>Além de desarmar o sistema de alarme, este mesmo controle remoto deve enviar à central de monitoramento da contratada, um evento de pânico/assalto, quando pressionado o botão de desarme por 04 segundos consecutivos, ao receber este evento, a central de monitoramento, deverá visualizar de forma automática, todos os dados do usuário, inclusive a foto do mesmo, afim de se verificar sua autenticidade.</p> <p>O sistema de controle de usuários, deve ser integrado ao painel de alarme existente nas unidades e deverão ser disponibilizados sem custos adicionais pela Contratada.</p> <p>Este sistema deverá permitir cadastrar no mínimo 60 usuários distintos.</p> <p>Em caso de perda ou extravio do acionador/controle remoto, o próprio gestor da unidade e/ou a empresa contratada, quando solicitada, poderá excluir exclusivamente este controle remoto do sistema e cadastrar um novo em seu lugar, sem a necessidade de recadastramento dos demais controles que porventura já estejam cadastrados.</p> <p>Cada Controle/acionador remoto deve ser vinculado a um único usuário</p> <p>O sistema deverá captar automaticamente através da frequência e códigos emitidos pelo controle, a identificação do usuário, o evento de pânico e o evento de desarme do sistema de alarme.</p> <p>Este sistema deverá ser conectado a rede internet e deverá ser gerenciado, via web site da empresa.</p>
8	
9	<p>SENSOR DE PRESENÇA Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor infravermelho;• Deve ser imune a animais até 20Kg;• Anticamuflagem;• Detecção PIR e micro-ondas;• Chave antiviolação para tampa frontal inferior;• Possuir processamento contra falsos alarmes;• Ajuste de sensibilidade microondas;• Compensação automática de temperatura em tempo real;



	<ul style="list-style-type: none">• Cobertura mínima de 12m e angulação mínima de 90°;
10	<p>Rack</p> <p>Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Laterais removíveis em chapa de aço, com mecanismo de trava interno;• Furação para fixação em parede;• Abertura inferior e superior para passagem de cabos com tampa removível;• Porta de frontal com estrutura em chapa aço e visor em chapa de acrílico, com fechadura e chave.• Possuir altura de 12U.• Possuir profundidade interna de 470 mm;• Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários à interligação de toda solução ofertada;• Possuir acabamento em pintura eletrostática texturizada;• Deverá ser fornecido com no mínimo 1 (uma) régua de energia padrão 2p+ t com conexões;• Deverá ser fornecido com todos acessórios de fixação incluindo kit de fixação dos equipamentos;• Deverá ser fornecido com 1 (um) nobreak de no mínimo 600VA com entrada bivolt, com bateria interna;
11	<p>Monitor</p> <p>Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir painel de LED de no mínimo 21,5" polegadas;• Possuir relação de contraste dinâmico de no mínimo 5.000.000:1;• Possuir tempo de resposta mínimo de 5 ms;• Possuir conexão de entrada HDMI;• Possuir resolução de 1920 x 1080 FHD;• Ser fornecido com cabo HDMI e caso necessário extensor de cabo HDMI para até 10 metros;
12	<p>Central de Monitoramento Tipo 1</p> <p>A central de monitoramento trabalhará em paralelo ao sistema de monitoramento contratado para validação dos alarmes, auditoria e visibilidade por parte da Gestão de Contratos.</p> <p>Para garantir uma boa prestação dos serviços, a Central de Monitoramento será implementada em local indicado pela Gestão de contratos, e deverá atender todas as exigências deste termo de referência;</p> <p>A Central de Monitoramento deverá ser composta por software baseado em microcomputador apropriado à recepção, identificação e tratamento dos eventos gerados pelas centrais de transmissão instaladas nas Unidades;</p> <p>A central de monitoramento deverá ser entregue instalada e funcional;</p> <p>A central de monitoramento deverá conter no mínimo os seguintes equipamentos (Seguindo quantitativos e especificação mínima conforme descrito):</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 (Quatro) Televisores com a seguinte especificação mínima:• Deverá possuir tamanho mínimo de tela de 55";• Deverá possuir tecnologia LED;• Deverá possuir resolução mínima de 1920x1080;• Deverá ser compatível com suportes padrão VESA;• Deverá ser fornecida com suporte de parede tipo braço regulável;• Deverá possuir ângulo de visão de 178 graus horizontal e vertical;• Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 8ms <p>01 (Hum) Gerenciador de VideoWall com a seguinte especificação Mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir no mínimo 8 saídas Hdmi;• Ser compatível com o software de monitoramento ofertado;• Deverá possuir resolução mínima de 1920x1080 em cada saída; <p>) Estações de trabalho para Visualização das Imagens com a seguinte especificação Mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir no mínimo Processador Intel Core I5 com no mínimo 6 núcleos, 9MB de Cache e 2,8 GHZ de frequência;• Deverá possuir no mínimo 8 (oito) Gb de Memória;• Deverá rodar em sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior;• Deverá possuir placa de vídeo com no mínimo 02 saídas Display Port e/ou HDMI, podendo ser 01 saída de cada, e deverá vir acompanhada de no mínimo 02 adaptadores Display Port para HDMI;• Ser fornecido com dois monitores Full HD de 21.5 polegadas;



- Deverá possuir no mínimo 01 porta Gigabit 1000-Base T;
- Fornecidos com mouse e teclado padrão ABNT2.
- Ser fornecido com mesa controladora PTZ, com as seguintes funções:
Deverá possuir interfase USB HID para alimentação e comunicação;
Deverá possuir controle PTZ 3D;
Deverá possuir no mínimo 2 botões de controle do joystick;
Deverá possuir no mínimo 15 botões programáveis

01 (hum) servidor, devendo ter minimamente, as seguintes características:

- Deverá possuir um Processador Xeon mínimo 8C – mínimo Cachê 11mb – mínimo 2.1GHz;
- Deverá possuir mínimo 16Gb RAM DDR4;
- Deverá possuir no mínimo quatro discos de 240GB SSD;
- Deverá ser um hardware exclusivo concebido para operar 24/7;
- Deverá ser compatível com a infraestrutura de IT existente e não requerer cabeamento especial para sua inserção na rede;
- Deverá rodar em sistema operacional Microsoft Windows Server 2012 ou superior;
- Deverá ser escalável, ou seja, deverá permitir expansões de armazenamento;
- Deverá ser acessível diretamente pelos clientes remotos espalhados pela rede;
- Deverá suportar RAID5 e/ou RAID6
- Deverá permitir que os discos rígidos sejam trocados enquanto ligados, quando necessário (hot swap);
- Deverá oferecer a habilidade de troca entre fonte de energia enquanto ligados;
- Deverá possuir pelo menos 1 (uma) redundância de fonte (com potência equivalente).
- Deverá possuir pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit;
- Deverá obedecer ao padrão dos racks de servidores de 19”;
- Fornecido com todos os Acessórios necessários incluindo o Kit de montagem em rack (suportes, trilhos e ferragens) e todos os Cabo de energia necessários;
- Possuir entrada de Energia 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com auto interruptor;

Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes

TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de todas as câmeras ofertadas e deverão ser conectadas por servidores de vídeo ou codificadores com a seguinte especificação mínima:

- Licença para o monitoramento de no mínimo 2240 pontos de monitoramento (licenças);
- Possuir função Vídeo Wall para gerencia de até 08 (oito) televisores;
- O Sistema deve possuir uma interface de gerenciamento central, para compartilhamento de informações, conexão conveniente e cooperação com vários serviços. Ser capaz de adicionar dispositivos para gerenciamento, visualização ao vivo, reprodução de arquivos de vídeo, recebimento e gerenciamento de alertas, controle de acesso.
- O sistema deve ser composto por software com características, Cliente/Servidor, ter sua interface de gerenciamento, acessível via web, no mínimo por navegador Internet Explorer, e interface de controle e visualização, por meio de cliente instalado em máquinas locais e remotas, que poderão acessar um mesmo servidor ou diversos interligados;
- Deverá suportar no mínimo os seguintes codecs; H.264, H.264+, H.265 e H.265+
- Deverá ainda, possui versão para dispositivos móveis, compatíveis com plataformas IOS e Androide, minimamente;
- O sistema deverá ser minimamente compatível com sistemas: Microsoft Windows 10 e/ou Server 2008 ou superior;

01 (Hum) Rack para armazenamento e organização de aq̃vos e cabeamento de rede com as seguintes especificações mínimas:

- Deverá possuir tamanho mínimo de 44U;
- Deverá armazenar equipamentos de 19”de largura;
- Deverá possuir estrutura monobloco soldada em aço de 1,50mm;
- Deverá possuir profundidade externa mínima de 1000mm;
- Deverá possuir tampas laterais removíveis;
- Deverá possuir Pés niveladores que permitem o perfeito ajuste do rack no piso.
- Deverá ser fornecido com no mínimo 1 (uma) régua de energia padrão 2p+ t com conexões, 12 tomadas;



	<ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir sistema de ventilação forçada pelo teto;• Deverá possuir parte traseira com recorte ajustável para passagem de cabeamento;• Deverá ser fornecido com no mínimo 1 (uma) régua de energia padrão 2p+ t com conexões;• Deverá ser fornecido com todos acessórios de fixação incluindo kit de fixação dos equipamentos. <p>01 (Hum) NOBREAK com a seguinte especificação Mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir Software de gerenciamento para ambiente Windows, Linux ou MAC;• Deverá ser bivolt, em modo automático;• Deverá possuir forma de onda Senoidal Pura;• Deverá possuir sinalização sonora e visual com as condições do equipamento atualizadas a todo instante, sendo capaz de informar quando a bateria precisará ser substituída;• Deverá ser acionado automaticamente na falta de energia elétrica;• Deverá possuir capacidade de no mínimo 10.000Va;• As baterias deverão ser dimensionadas para suportar 3000W por 20 minutos em caso de ausência de energia;• Deverá ser fornecido com baterias externas;• Deverá possuir chave liga/desliga; <p>Link de Internet com a seguinte especificação Mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">• A contratada deverá disponibilizar na Central de Monitoramento um link de acesso (dados) para recepção das imagens das unidades (Sites)
13	<p>Link de acesso 5 MB</p> <p>LINK DE DADOS com a seguinte especificação Mínima;</p> <ul style="list-style-type: none">• A contratada deverá disponibilizar em cada unidade um link de acesso (dados) de no mínimo 5MB para transmissão das imagens das unidades (Sites) para central de monitoramento, o mesmo deverá ser entregue preferencialmente cabeado (ADSL ou CABLE ou FIBRA), não sendo possível na localidade, também será aceita a entrega do link via Enlace de Rádio;• Esse item poderá ser subcontratado;
14	<p>Monitoramento</p> <p>Monitoramento e Pronto Resposta</p> <ul style="list-style-type: none">• Os Serviços de Monitoramento têm como objetivo monitorar durante 24 horas por dia/07 dias por semana, as centrais de alarme e câmeras instaladas nas Unidades e nos demais equipamentos especificados neste Termo de Referência.• O Serviços de Pronto Resposta tem como objetivo o atendimento em campo, prestado por Fiscais motorizados, quando acionados pela Central de Alarme que deverão: Averiguar anormalidades; estar em contato constante com a Central de Monitoramento; analisar e identificar situações suspeitas, acionar o serviço emergencial (Polícia, Corpo de Bombeiros, etc.) para averiguação quando necessário e ainda acionar o responsável indicado pelo CONTRATANTE.• A CONTRATADA deverá disponibilizar durante período ininterrupto veículos caracterizados com a logomarca da CONTRATADA ou subcontratada, não sendo permitido uso de veículos sem identificação da empresa prestadora de serviço para atendimento de ocorrências, em perfeito estado de conservação, de manutenção e trafegabilidade, equipado com meios de comunicação adequados para comunicar-se com a Central de Monitoramento da Contratante. Tal exigência será necessária para cidades com mais de 50 (cinquenta) unidades monitoradas• A CONTRATANTE deverá ser comunicada imediatamente acerca de qualquer ocorrência de anormalidade detectada pelo sistema de vigilância eletrônica, informando, ainda: o local; tipo de evento; setor violado; data; horário; histórico do atendimento com as providências adotadas;• O Sistema de Monitoramento deverá ser composto por central de recepção dos eventos por meio de INTERNET/TCP/IP, linha telefônica e Sistema de GPRS (General Packet Radio Service). Este sistema deverá permitir o controle e armazenamento de todos os eventos ocorridos, possibilitando de forma organizada, manipular os diversos eventos ao mesmo tempo.• O Sistema deverá ser atendido no mínimo, por linhas telefônicas exclusivas para as recepções dos sinais de alarmes e demais componentes da infraestrutura e possuir os seguintes recursos: Receber todos os eventos enviados pelas centrais de alarme e equipamentos de CFTV instaladas nos postos remotos de vigilância eletrônicas instaladas nos equipamentos públicos, processando e decodificando-os para a monitoria dos mesmos.



	<p>A o receber o sinal de alarme, o Software de monitoramento deverá automaticamente gerar um pop-up das imagens relacionadas as unidades vinculadas ao evento.</p> <p>O Software deve ser capaz de gravar as imagens do pop-up e pertinentes ao evento de alarme, vinculadas ao mesmo evento para efeitos de relatório posteriores, este vínculo na gravação deverá ser automático.</p> <p>O Sistema também deverá ter o recurso de vídeo ronda eletrônica, para que possa de forma esporádica efetuar vídeo ronda nas Unidades monitoradas.</p> <p>O Software de monitoramento deverá ter recurso que permita a contagem do tempo de atendimento do evento, desde a sua chegada, até o tratamento do operador, e este tempo deverá ser programável e caso excedido, o Software deverá gerar um alarme audível de tempo excedido e mudar o status do evento, para evento com tempo excedido de tratamento (tal recurso visa dar agilidade aos tratamentos de eventos de forma prioritária);</p> <p>Além do Sistema principal de recepção de eventos, ter mais 02 (dois) recursos para redundância;</p> <p>Possuir Sistema de garantia de funcionamento, em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, por no mínimo, 6 (seis) horas ininterruptas;</p> <p>Controlar posição aberto/fechado;</p> <p>Informar quando o sistema não for armado em horário previsto;</p> <p>Identificação do usuário em arme/desarme;</p> <p>Controlar o tempo de atendimento dos eventos;</p> <p>Controlar o tempo de atendimento por viaturas;</p> <p>Identificar falta de comunicação;</p> <p>Ter banco de dados para armazenamento de eventos, por no mínimo, 12 (doze) meses;</p> <p>Processar vários eventos ao mesmo tempo;</p> <p>Ter controle de Ordem de Serviços;</p> <p>Recurso de acesso a relatórios via internet;</p> <p>Controle de teste automático;</p> <p>Controle de “não armado”;</p> <p>Monitorar eventos na tela, tais como: alarme de furto, coação, pânico, falta de alimentação, falha na comunicação, arme/desarme, bateria baixa, inibição de zona, arme parcial, curto circuito no sistema, problema na sirene, entre outros;</p>
--	---

Lote 02 DA INSTALAÇÃO

Item	Descrição do produto
1	<p>Câmera tipo 1</p> <p>Especificações mínimas da instalação:</p> <p>Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambientes internos e externos como corredores, salas, departamentos, recepções e portarias, fixadas em parede e/ou forros ou perímetros, estacionamentos, fachadas, corredores externos, portarias externas, dentre outros.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fixação da câmera em postes metálicos ou paredes com os devidos suportes e acessórios de fixação (incluindo grade de proteção);• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;• Fornecimento e Instalação de Infraestrutura seca ¾ eletroduto/canaleta (Estimava média de 5 metros por ponto de monitoramento);• Adequação de posicionamento/Movimentações de ajustes em Câmeras, de acordo com orientações da gestão de contratos;• Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;• Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;• Integração deste componente ao demais componentes da solução;• Identificação física dos equipamentos;• Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.



	<ul style="list-style-type: none">Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.
2	<p>Câmera tipo 2</p> <p>Especificações mínimas da instalação:</p> <p>Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambientes internos e externos como corredores, salas, departamentos, recepções e portarias, fixadas em parede e/ou forros ou perímetros, estacionamentos, fachadas, corredores externos, portarias externas, dentre outros.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">Fixação da câmera em postes metálicos ou paredes com os devidos suportes e acessórios de fixação (incluindo grade de proteção);Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;Fornecimento e Instalação de Infraestrutura seca ¾ Galvanizada Leve (Estimativa média de 5 metros por ponto de monitoramento);Adequação de posicionamento/Movimentações de ajustes em Câmeras, de acordo com orientações da gestão de contratos;Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;Integração deste componente ao demais componentes da solução;Identificação física dos equipamentos;Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.
3	<p>Câmera tipo 3</p> <p>Especificações mínimas da instalação:</p> <p>Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambientes internos e externos como corredores, salas, departamentos, recepções e portarias, fixadas em parede e/ou forros ou perímetros, estacionamentos, fachadas, corredores externos, portarias externas, dentre outros.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">Fixação da câmera em postes metálicos ou paredes com os devidos suportes e acessórios de fixação (incluindo grade de proteção);Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;Fornecimento e Instalação de Infraestrutura seca ¾ Galvanizada Leve (Estimativa média de 5 metros por ponto de monitoramento);Adequação de posicionamento/Movimentações de ajustes em Câmeras, de acordo com orientações da gestão de contratos;Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;Integração deste componente ao demais componentes da solução;Identificação física dos equipamentos;Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário



	for reconstituindo o acabamento.
4	<p>Servidor de Gravação Tipo 1</p> <p>Especificações mínimas da instalação: Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambiente interno, dentro do respectivo rack da localidade.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;• Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;• Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;• Integração deste componente ao demais componentes da solução;• Identificação física dos equipamentos;• Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.• Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.
5	<p>Servidor de Gravação Tipo 2</p> <p>Especificações mínimas da instalação: Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambiente interno, dentro do respectivo rack da localidade.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;• Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;• Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;• Integração deste componente ao demais componentes da solução;• Identificação física dos equipamentos;• Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.• Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.
6	<p>Switch Tipo 1</p> <p>Especificações mínimas da instalação: Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambiente interno, dentro do respectivo rack da localidade.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;• Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;• Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;• Integração deste componente ao demais componentes da solução;• Identificação física dos equipamentos;• Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.



	<ul style="list-style-type: none">Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, reservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.
7	<p>Switch Tipo 2</p> <p>Especificações mínimas da instalação: Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambiente interno, dentro do respectivo rack da localidade.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;Integração deste componente ao demais componentes da solução;Identificação física dos equipamentos;Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.
8	<p>Kit central de alarme</p> <p>Especificações mínimas da instalação: Este item engloba as especificações mínimas para Instalação Física e Configuração dos Equipamentos de Alarme.</p> <ul style="list-style-type: none">Fixação da central de alarme em local seguro com os devidos suportes e acessórios de fixação;Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;Inclusão de Cabeamento, conversores, conectores quando necessários;Montagem do equipamento e seus acessórios;Conexão em ponto de energia elétrica;Configurações Básicas da Central de Alarme: Nome, atribuição de IP, Configurações zonas, Configurações de Alarmes, Configurações Gerais;Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;Integração deste componente ao demais componentes da solução;Identificação física dos equipamentos;Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.
9	<p>SENSOR DE PRESENÇA</p> <p>Especificações mínimas da instalação: Este item engloba as especificações mínimas para Instalação Física e Configuração dos Equipamentos de Alarme</p> <ul style="list-style-type: none">Fixação do sensor em local seguro com os devidos suportes e acessórios de fixação;Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;Inclusão de Cabeamento, conversores, conectores quando necessários;Montagem do equipamento e seus acessórios;Adequação de posicionamento/ Movimentações de ajustes em Sensores, de acordo com orientações da equipe de segurança;Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;Integração deste componente ao demais componentes da solução;



	<ul style="list-style-type: none">• Identificação física dos equipamentos;• Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados;• Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.
10	Rack Especificações mínimas da instalação: <ul style="list-style-type: none">• Fixação do rack parede com os devidos suportes e acessórios de fixação;• Conexão em ponto de energia elétrica;• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.
11	Monitor Especificações mínimas da instalação: <ul style="list-style-type: none">• Fixação do monitor em parede com os devidos suportes e acessórios de fixação;• Conexão em ponto de energia elétrica;• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.
12	Central de Monitoramento Tipo 1 Especificações mínimas da instalação: <ul style="list-style-type: none">• Fixação dos monitores em parede com os devidos suportes e acessórios de fixação;• Construção de um Painel de Madeira para recepção dos 8 televisores;• Conexão em ponto de energia elétrica;• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Configuração de todos ativos, incluindo documentação;• Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.
13	Link de acesso 5 MB

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:



2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

2.5.2. . Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município Aparecida de Goiânia (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração do Município (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;

2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

2.5.5. Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

2.5.6. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido dos documentos que identifique a empresa participante, o representante credenciado e os poderes concedidos na representação, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

3.2. Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por Servidor da Secretaria Executiva de Licitação.

3.2.1. Visando a agilidade dos trabalhos e a garantia de atendimento, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, até o 2º dia anterior à data de abertura da licitação, nos horários e local previstos neste edital.

3.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo(a) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

3.3. A partir do momento em que o(a) Pregoeiro(a) proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

3.4. No momento do credenciamento deverá ser entregue também pelo representante, dois envelopes distintos, sendo um contendo a proposta de preços e outro contendo os documentos de habilitação, devidamente identificados conforme sugestão a seguir:



ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2020
DATA DE ABERTURA: -
HORÁRIO: -
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2020
DATA DE ABERTURA: -
HORÁRIO: -
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

3.5. O credenciamento será efetuado mediante a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

b) **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

c) **Constituição Societária, conforme o caso:**

c1) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c2) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede,

c2.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c3) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

c4) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

c5) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do



Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br

d) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006;

e) Declaração de Habilitação da licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, contendo informações conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

- 3.6. Os documentos para credenciamento na forma disciplinada no item anterior, deverão ser entregues fora dos envelopes, no início da sessão.
- 3.7. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.
- 3.8. **A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).**

4. DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)

- 4.1. A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada, preferencialmente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, **(conforme modelo do Anexo II)** contendo:
- 4.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 4.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
- 4.1.3. A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos materiais, **marca (uma marca para cada produto)** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.



4.1.3.1. As propostas que forem apresentadas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

4.1.3.2. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo(a) pregoeiro(a) da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

4.1.4. **DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento cinquenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

- 4.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 4.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 4.4. Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.
- 4.5. O licitante ao elaborar sua proposta e ofertar lances deverá observar atentamente as especificações descritas no Termo de Referência, tais como: descrição mínima do objeto, quantitativo, unidade de medida, prazo de entrega do produto, prazo de entrega de amostra e preço estimado. Deverá ainda, estar atento a indicação de marca e modelo, quando for o caso. A observação visa alertar a empresa licitante quando da aceitabilidade de sua proposta pelo(a) pregoeiro(a), ocasião em que ficará obrigado a garantir e manter o conteúdo de sua proposta sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital e legislação pertinente, não podendo alegar desconhecimento e/ou equivoco, pois encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
 - 4.6.1. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.



4.7. O não atendimento do item 4.1 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO GLOBAL**, para aquisição dos materiais nas condições previstas no **Termo de Referência - ANEXO I**.
- 5.2.** Serão selecionados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela para passar à fase de lances.
- 5.2.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- 5.2.2.** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao(a) Pregoeiro(a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.
- 5.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo(a) Pregoeiro(a), na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006;
- 5.4.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação e não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital;
- 5.5.** Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 5.6.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 5.7.** Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido;
- 5.8.** Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**;
- 5.8.1 - Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por Micro ou Pequena Empresa, proceder-se-á da seguinte forma:**



5.8.1.1 – O(A) pregoeiro(a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

5.8.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas Micro e Pequenas Empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

5.8.2.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Micro e Pequenas Empresas que se encontram na situação descrita no item 5.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 5.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

5.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

5.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.9. Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, que serviram de referência para formulação do valor estimado.

5.10. Quando não houver vencedor para as cotas reservadas as ME, EPP e a essas equiparados, o(a) Pregoeiro(a) poderá adjudicar ao vencedor da cota principal, ou se este se recusar, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.11. O licitante vencedor deverá entregar nova proposta reajustada, ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de desclassificação do certame e aplicação das penalidades previstas no Item 13-DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

5.12. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

5.13. Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;

5.16. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.



5.16.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os Documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, conforme orientação do item 3.2, devidamente lacrado. Os documentos que forem apresentados no credenciamento ficam dispensados de reapresentação no envelope de habilitação. A documentação relativa a habilitação deverá ser apresentada conforme relação a seguir:

6.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

6.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de Microempreendedor Individual, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.



6.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3.7. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 155/16, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.

6.3.7.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de habilitação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis por igual período a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

6.4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado



6.4.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 6.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, registrado no Órgão Competente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4.3.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.4.3.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.4.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhado da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5764, de 1971, ou de uma declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.4.3.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maior que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

6.4.4. O licitante que apresentar índices econômicos igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens em que se sagrar vencedora.

6.7. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.7.1. Atestado de capacitação técnico-operacional de empresas públicas ou privadas, comprovando a aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, quantidades com o objeto da licitação, mediante a



apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante;

6.7.1.1 Será (ão) considerado (s) compatível (is) em características com o objeto ora licitado (s) atestado (s) de capacidade técnica que comprovar (em) que a licitante executa ou executou de maneira concomitante por pelo menos 06 (seis) meses ininterruptos de atuação, locação ou prestação de serviço de instalação, manutenção, monitoramento em sistema de CFTV e sistema de alarmes;

6.7.1.2 Deverá ser comprovado obrigatoriamente no (s) atestados, os seguintes quesitos, admitindo-se a soma de atestados:

6.7.1.2.1 Execução de serviços de infraestrutura física, incluindo cabos metálicos, rack e switch.

6.7.1.2.2 Fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de videomonitoramento, contendo pelo menos 01 (uma) Central de Monitoramento equipada com servidor de gravação, estações de trabalho, Videowall e Nobreak.

6.7.1.2.3 Instalação, configuração e manutenção de no mínimo 500 câmeras IP, 40 gravadores de vídeos IP (NVR's) distribuídos em pelo menos 40 localidades.

6.7.1.2.4 Fornecimento, instalação e manutenção em sistema de alarmes.

6.7.2 Certidão de Registro da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

6.7.2.1 **Capacitação técnico-profissional** - Capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de, no mínimo, 01 engenheiro(s) Eletricista ou de Telecomunicações, indicado(s) como responsável(is) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste edital, com as respectivas Certidão(ões) de Responsabilidade Técnica, emitidos em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA, de características pertinentes com o objeto desta licitação, incluindo fornecimento, instalação e manutenção, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, limitada às seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo.

6.7.2.2 Caso o(s) RT(s) indicado(s) não esteja(m) no Quadro Técnico da licitante, conforme contrato social e/ou certidão apresentada, o(s) atestado(s) apresentados só será(m) aceito(s) se a empresa apresentar declaração assinada, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o RT indicado integrará o seu Quadro Técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços

6.8. DECLARAÇÕES

6.8.1. Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO V deste edital;

6.8.2. **Declaração** de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO VI



6.8.3. Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO IV deste edital.

6.8.4 As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

6.9. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

6.9.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

6.10. Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

6.11. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

6.12. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

6.13. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, ainda que somente por meio eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

6.14. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

6.14.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

6.14.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

6.14.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



7. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão de recebimento das propostas.
- 7.2. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 7.3. Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 7.5. Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, não sendo admitido a impugnação do Edital por intermédio de *e-mail*, e deverão ser protocolados na Secretaria Executiva de Licitação, no endereço do subitem 19.15 deste edital.

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da **Secretaria Executiva de Licitação**, no endereço descrito no subitem 19.15 deste edital.
 - 8.1.1. Não será admitida apresentação das razões de recursos, por *e-mail*.
- 8.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;
- 8.4. Não acolhendo o recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá a adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 8.5. Acatado(s) o(s) recurso(s), ao(a) Pregoeiro(a) prestará informações no prazo de 03 (três) dias, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;
 - 8.5.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a(s) autoridade(s) competente(s) homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Executiva de Licitação**.logação



12. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

12.2. A execução dos serviços deverá ter início a partir da emissão da ordem de serviços, expedida pelo contratante.

12.3. Os serviços ora contratados terão seu recebimento conforme o regime de execução, da seguinte forma:

12.3.1. As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas pelo termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo deste Edital.

10 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços realizados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

10.1.1. A contratada deverá obrigatoriamente apresentar relatórios dos serviços que foram prestados no mês (OS) comprovando em números, grau de resolubilidade (produtividade) e pendências justificadas

10.2. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

10.2.1. Data de emissão;

10.2.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

10.2.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

10.2.4. Valor unitário e total;

10.2.5. Especificação do objeto fornecido.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10.4. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei 10.192/01.

10.5. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

10.6. Caso haja prorrogação do contrato, o índice de reajuste a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

2020.05.0520.10.301.5205.2291.339039 – fonte 114– ficha - 20201406

2020.05.0520.10.305.5206.2292.339039 – fonte 114– ficha – 20201494

2020.05.0520,10.305.5202.2288.339039 – fonte 114 – ficha – 20201653

2020.05.0520.10.122.5201.2040.339039 – fonte 102 – ficha – 20201237

2020.05.0520.10.122.5201.2289.339039 – fonte 114- ficha – 20201329

11.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: Tesouro Municipal.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII.**

12.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4. Também constitui condição para a celebração do contrato a apresentação dos documentos a que se refere a declaração de que trata o item **6.6.4.** deste edital.

12.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração

13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



13.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

13.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

13.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

13.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO



14.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1** - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública.
- 15.2** - **Ata de Registro de Preços:** Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 15.3** - **Órgão Gerenciador: Secretaria Executiva de Licitação,** órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.4** - **Órgão Participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 15.5** - **Órgão Não Participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma vigente, faz adesão à Ata de Registro de Preços.
- 15.6** - O Registro de Preços formalizado na ata a ser firmada entre a Secretaria Executiva de Licitação e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.
- 15.7** - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os materiais objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 15.8** - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Secretaria Executiva de Licitação optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 15.9** - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Executiva de Licitação.



- 15.10** - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 15.11** - Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 15.12** - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1** - Após homologado o resultado desta licitação, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretaria Executiva de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 16.2** - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada com este órgão, por intermédio contrato, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- 16.3** - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.4** - O registro de preços terá **vigência pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da respectiva ata, **SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.**
- 16.5** - A Adjudicatária que se recusar a entregar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.
- 16.6** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Goiás, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 16.7** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 16.8** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



16.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16.10 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.10.1. O quantitativo máximo a ser adquirido por meio de contratos decorrentes desta ata se refere àqueles estabelecidos no termo de referência.

17- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666 de 1993, nos termos dos Decretos Municipais nº 60/2016.

17.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

17.3.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.3.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras (órgão gerenciador) poderá:

17.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e;

17.4.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

18.1.1 - Pela Secretaria Executiva de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

18.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;



- 18.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) o contrato avençado no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 18.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 18.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 18.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 18.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 18.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 18.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Secretário de Saúde por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 18.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 18.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 18.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Secretaria Executiva de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);
- 19.2.** Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 19.3.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição



e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

19.4. Fica assegurado à Autoridade competente, o direito de:

19.4.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

19.4.2. Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

19.4.3. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

19.4.4. Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

19.5. O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.6. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II - Carta Proposta (modelo)

Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração de Habilitação

Anexo V - Declaração que não emprega menor

Anexo VI - Declaração de idoneidade

Anexo VII - Minuta de Contrato

Anexo VIII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra

Anexo IX- Modelo de Ata de Registro de Preço

19.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



- 19.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 19.9.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 19.10.** A participação neste PREGÃO PRESENCIAL implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 19.11.** É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.12.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.13.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 19.14.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 19.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 19.16.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.17.** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 19.18.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, o(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, ou *e-mail* enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia – Fone: (62) 1223/6504/6039/6012/6037 E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

- 19.19.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por e-mail aos interessados e/ou divulgado no site www.aparecida.go.gov.br.



- 19.20.** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 19.21.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: www.aparecida.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 19.22.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h00m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

20- DO FORO

- 20.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

Arthur Henrique Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Marilda Alves
Pregoeira



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA
ELETRÔNICA INTEGRADA E MANUTENÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2020- SRP
MENOR PREÇO GLOBAL**

1. OBJETO

- 1.1. Instruir processo licitatório Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, bem como disponibilização de equipamentos em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Saúde visando uma melhor segurança aos prédios públicos evitando arrombamentos e depredação dos mesmos.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em atendimento ao preconizado de redução de custos, a contratação do serviço de Vigilância Eletrônica, em substituição ao serviço de Vigilância Orgânica, nos prédios utilizados pelos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, em que esse recurso possa ser utilizado com segurança, visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços de vigilância, coibindo possíveis intrusões, violações, depredações e outras ocorrências que importem em dano patrimonial.

A contratação desse serviço traz como benefício à possibilidade de se realizar o monitoramento remoto de todos os prédios da Secretaria Municipal de Saúde, em um único ponto, centralizando o gerenciamento, facilitando a tomada de decisões e auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais proteção aos servidores e ao público em geral.

Os sistemas de Alarme e Circuito Fechado de TV, que compõem o escopo dessa contratação, são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos e registrar todos os fatos ocorridos, e ainda para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação.

É importante destacar que a implantação do sistema de vigilância eletrônica segue uma tendência nacional, pois tende a garantir uma maior fiscalização e controle ininterruptos do acesso aos ambientes com grandes fluxos de pessoas e de suas dependências, bem como auxiliar na segurança de servidores, usuários e de todos aqueles que se utilizam das edificações do desta Secretaria.

Em relação à natureza do serviço a ser contratado, o mesmo se enquadra em serviço de execução contínua, já que não pode sofrer solução de continuidade na prestação, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita.

Com relação aos quantitativos previstos neste Termo de Referência, cumpre



esclarecer que os mesmos foram baseados em levantamento feito, *in loco*, pelos servidores das Secretaria Municipal de Saúde, que baseado nesse estudo preliminar estimaram a quantidade de equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços.

Assim, a contratação em tela justifica-se por ser menos onerosa que a vigilância orgânica e pela necessidade de se resguardar o patrimônio público, valendo-se de uma solução técnica, efetiva e economicamente viável para a continuidade da prestação dos serviços de segurança das unidades administrativas Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

3. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTEGRADA

- 3.1. Central de Monitoramento informatizada: central que possibilitará monitorar e gerenciar remotamente os sistemas CFTV e de alarmes.
- 3.2. Circuito Fechado de TV (CFTV IP): instalação de câmeras com tecnologia IP do tipo indoor/outdoor para captação de imagens, visualização e gravação em equipamento local com possibilidade de monitoramento remoto pela Central de Monitoramento.
- 3.3. Alarme: instalação de sistema de alarmes para detecção e comunicação de ocorrências através de tecnologia de linha telefônica, ETHERNET e GPRS, por meio sonoro, através do acionamento de sirenes, e silenciosamente, por meio do envio dos eventos de disparos para a Central de Monitoramento.
- 3.4. Serviços de Pronto Resposta: compreende o atendimento em campo para que em casos de disparos de alarmes, seja enviada uma unidade móvel, devidamente identificada, em tempo hábil, com pessoal próprio, devidamente qualificado, para apuração da veracidade do referido disparo e o acionamento dos órgãos competentes, tais como: Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.
- 3.5. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de segurança: compreende os serviços a fim de manter os equipamentos em totais condições de funcionamento.

4. OS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO, SERÃO DISTRIBUÍDOS EM LOTES, A SABER:

- 4.1. **Lote 01** O lote 01 será composto pela prestação dos serviços de monitoramento e de Segurança Eletrônica Integrada, por meio de sistema de circuito fechado de TV (CFTV), sistema de alarme e Pronto Resposta, com locação dos seus respectivos equipamentos atualização tecnológica, manutenções corretivas e preventivas.
- 4.2. **Lote 02** a aquisição e instalação de infraestrutura necessária para implementação do Sistema de Videomonitoramento, e todos os recursos necessários para o regular funcionamento do Sistema, consoante discriminado neste Termo de Referência.
- 4.2.1. Os custos da aquisição e instalação da infraestrutura deverão ser cobrados em uma única oportunidade e não deverão integrar os custos referentes a locação e manutenção dos equipamentos.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

- 5.1. Entende-se por infraestrutura todo e qualquer elemento componente a implementação do Sistema de Videomonitoramento (racks, tubulação, cabeamento adaptação de instalações elétricas, etc).
- 5.2. Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a



colocação em operação de todo o sistema em perfeito funcionamento. Inclui os serviços de adequação, de montagem, de instalação e testes, inclusive obras civis, se houver;

- 5.3. Após conclusão dos serviços de instalação, a CONTRATADA deve retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos da CONTRATANTE.
- 5.4. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a CONTRATADA implantar a solução mais adequada para o caso concreto, de modo a aperfeiçoar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes, entre si e com o serviço de monitoramento, fazendo funcionar eficientemente o sistema de forma integral

5.5. LOTE 01 DA LOCAÇÃO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

Item	Descrição do produto	Marca	valor	Qtde	Medida	vl. Total
1	Câmera tipo 1 Especificações mínimas do equipamento: <ul style="list-style-type: none">• Ponto de monitoramento remoto, tipo dome com capacidade de obtenção de detalhes (identificação) de imagem a até 30 metros do local de instalação;• Deverá possuir grau de proteção suficiente para o uso em ambientes internos/externos, mínimo IP66;• Deverá possuir tecnologia infravermelho, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente.• Distância mínima IR 30 metros;• Deve ser nativamente IP (sem o uso de conversores);• Deve operar conforme o padrão Internacional ONVIF;• Deve possuir resolução mínima de 1920 × 1080;• Deve possuir tecnologia de compressão otimizada Zipstream ou H.264, otimizando o uso da largura de banda de dados e armazenamento;• Deve possuir DWDR com ampla faixa dinâmica de 120 dB;• Deve possuir abertura horizontal de imagem de no mínimo 100º (graus);• Deve suportar no mínimo 30 fps mesmo quando utilizando resolução total;• Deve possuir iluminador IR integrado de fábrica;• Deve possuir entrada para alimentação elétrica POE;• Deve possuir Slot de cartão SD para gravação local e aceitar cartão de no mínimo 128gb classe 10;• Deve ser fornecida com suporte de fixação em poste ou parede e todos os adaptadores necessários;					
			-	711	Unidade	-
2	Câmera tipo 2 Especificações mínimas do equipamento: <ul style="list-style-type: none">• Ponto de monitoramento remoto, com capacidade de obtenção de detalhes (identificação) de imagem a até 30 metros do local de instalação;• Deverá possuir grau de proteção suficiente para o uso em ambientes internos/externos, mínimo IP66 e					
			-	592	Unidade	-



	<p>IK10;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir tecnologia infravermelho, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente. Distância mínima IR 30 metros;• Deve ser nativamente IP (sem o uso de conversores);• Deve operar conforme o padrão Internacional ONVIF;• Deve possuir resolução mínima de 1920 × 1080;• Deve possuir tecnologia de compressão otimizada Zipstream ou H.265+, otimizando o uso da largura de banda de dados e armazenamento;• Deve possuir WDR com no mínimo 120dB;• Deve possuir abertura horizontal de imagem de no mínimo 100o (graus) em lente de 2,8mm;• Deve suportar no mínimo 30 fps mesmo quando utilizando resolução total em 2 fluxos configuráveis;• Deve possuir iluminador IR integrado de fábrica;• Deve possuir entrada para alimentação elétrica POE;• Deve ser fornecida com no mínimo as seguintes Vídeo Análise Habilitadas: Detecção de Movimento, Intrusão de área pré-definida, Cruzamento de Linha pré-definida e Objetos <p>Deixados/Removidos. Podendo as análises serem embarcadas na Câmera ou fornecidas com todas as licenças necessárias através de software;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir Slot de cartão SD para gravação local e aceitar cartão de no mínimo 64gb classe 10;• Deve ser fornecida com suporte de fixação em poste ou parede e todos os adaptadores necessários;						
3	<p>Câmera tipo 3</p> <p>Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmera de monitoramento remoto, com capacidade de obtenção de detalhes (identificação) de imagem a até 50 metros do local de instalação;• Deverá possuir grau de proteção suficiente para o uso em ambientes internos/externos, mínimo IP67 e Ik10;• Deverá possuir tecnologia infravermelho, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente. Distância mínima IR 50 metros;• Deve ser nativamente IP (sem o uso de conversores);• Deve operar conforme o padrão Internacional ONVIF;• Resolução mínima de 2560x1440 operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;• Deve possuir tecnologia de compressão otimizada Zipstream ou H.265, otimizando o uso da largura de banda de dados e armazenamento;• Deve possuir WDR com no mínimo 120dB;• Deve possuir lente varifocal de 2.8 a 12 mm• Deve possuir iluminador IR integrado de fábrica de no mínimo 50 mts;• Deve possuir entrada para alimentação elétrica POE;• Deve possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de				21	Unidade	-



	<p>alarme ou contato seco;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir funções inteligentes de análise de vídeo para Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de objetos Abandonados na cena, Detecção de Objetos Retirados da Cena, Detecção de Movimentos, Detecção de Faces, Podendo as análises serem embarcadas na Câmera ou fornecidas com todas as licenças necessárias através de software;• Deve possuir slot de cartão SD para gravação local e ser fornecido com cartão de 128gb;• Deve ser fornecida com suporte de fixação em teto ou parede e todos os adaptadores necessários;						
4	<p>Servidor de Gravação Tipo 1 Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• O Servidor de Gravação de Imagens deverá ser totalmente compatível com as Câmeras Ofertadas;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá ser um hardware exclusivo concebido para operar 24/7;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá suportar no mínimo 16 canais de câmera IP, já sendo licenciado para esta quantidade de canais;• O Servidor de Gravação deverá ser fornecido com no mínimo 16 portas POE, para alimentação das Câmeras, podendo ser integrado ao Hardware ou Switch POE compatível com as Câmeras;• O Servidor de Gravação deverá ser compatível com o protocolo padrão aberto ONVIF;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá ser acessível diretamente pelos clientes remotos espalhados pela rede;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá possuir pelo menos 01 portas Ethernet;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá possibilitar a Gravação por Movimento, otimizando o tempo de gravação;• Deverá ser Fornecido com Capacidade de Armazenamento mínima de 4TB, sendo o (s) disco (s) fornecido (s) desenvolvido (s) para sistemas de segurança;• Possuir entrada de Energia 100 a 240 VAC, 50/60 Hz.			-	81	Unidade	-
5	<p>Servidor de Gravação Tipo 2 Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• O Servidor de Gravação de Imagens deverá ser totalmente compatível com as Câmera Ofertadas;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá ser um hardware exclusivo concebido para operar 24/7;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá suportar no mínimo 8 canais de câmera IP, já sendo licenciado para esta quantidade de canais;• O Servidor de Gravação deverá ser fornecido com no mínimo 8 portas POE, para alimentação das Câmeras, podendo ser integrado ao Hardware ou Switch POE compatível com as Câmeras;			-	13	Unidade	-



	<ul style="list-style-type: none">• O Servidor de Gravação deverá ser compatível com o protocolo padrão aberto ONVIF, H264 e H265+;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá ser acessível diretamente pelos clientes remotos espalhados pela rede;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá possuir pelo menos 01 portas Ethernet;• O Servidor de Gravação de Imagens deverá possibilitar a Gravação por Movimento, otimizando o tempo de gravação;• Deverá ser Fornecido com Capacidade de Armazenamento mínima de 10TB, sendo o (s) disco (s) fornecido (s) desenvolvido (s) para sistemas de segurança;• Possuir entrada de Energia 100 a 240 VAC, 50/60 Hz.					
6	<p>Switch Tipo 1</p> <p>Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir, no mínimo, 08 portas Ethernet 10/100/1000 com conectores RJ-45 e 4 portas SFP (SFP+ and 10GBASE-T);• Deve possuir Power Over Ethernet (PoE e PoE+) de acordo com o padrão IEEE 802.3af/at, com potência total mínima de 86W;• Media Type: Auto-MDIX; Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full;• 1000BASE-T: full only 2 dual-personality ports;• RJ-45 10/100/1000 port (IEEE 802.3 Type 10Base-T; IEEE 802.3u Type 100BaseTX;• IEEE 802.3ab 1000Base-T Gigabit Ethernet) or as a SFP slot (for use with SFP transceivers) 1 dual-personality (RJ-45 or USB micro-B) Porta serial console.• Deverá possuir Throughput e no mínimo 14,8 Mpps.• Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 20 Gbps.• Deve possuir tamanho da tabela de endereços MAC de no mínimo 16000 entradas		-	4	Unidade	-
7	<p>Switch Tipo 2</p> <p>Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um switch Layer 3, com 32 rotas para segmentação de rede e expansão;• Deve possuir, no mínimo, 24 RJ-45 autosensing 10/100/1000 PoE+ ports;• Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full;• 1000BASE-T: full only 2 SFP 100/1000 Mbps ports (IEEE 802.3z Type 1000BASE-X, IEEE 802.3u Type 100BASE-FX) com potência total mínima de 360W (para alimentação POE);• Deverá possuir Throughput de no mínimo 77,3 Mpps.• Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 52 Gbps.• Deve possuir tamanho da tabela de endereços MAC de no mínimo 16000 entradas		-	73	Unidade	-



	<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir fonte de alimentação interna AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240 Volts) e acompanhar cabo de alimentação;• Deve possuir LEDs para a indicação do status das portas;• Deve ser fornecido com documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;					
8	<p>Kit central de alarme Especificações mínimas do equipamento: Kit Central de Alarme com no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 8 zonas na placa principal, expansível até 16 zonas;• Conexão Ethernet;• Conexão Linha Telefônica;• Conexão GPRS (Deverá ser fornecida com o chip de dados ativo durante todo o contrato);• 1x Teclado, com indicações em língua portuguesa;• 1x Bateria 12v 7aH;• 2x Sirenes (elemento tipo piezoelétrico, potência sonora de 110 dB a 120 db, a do tipo autoalimentada, com sensor de corte de cabeamento e chave de acionamento, também deve conter caixa metálica blindada com proteção contra intempéries;• 2x Controle remoto <p>SISTEMA DE CONTROLE E CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS</p> <p>A Empresa Contratada, deverá fornecer através de seu web site (sítio), sistema que permita ao gestor da unidade, cadastrar e descadastrar usuários para desativar o sistema de alarme da unidade, através de controle remoto.</p> <p>Este sistema de cadastramento, deverá conter campos específicos, para cadastrar no mínimo os seguintes dados do usuário: nome completo, rg, foto digital, senha e contrassenha do mesmo.</p> <p>Além de desarmar o sistema de alarme, este mesmo controle remoto deve enviar à central de monitoramento da contratada, um evento de pânico/assalto, quando pressionado o botão de desarme por 04 segundos consecutivos, ao receber este evento, a central de monitoramento, deverá visualizar de forma automática, todos os dados do usuário, inclusive a foto do mesmo, afim de se verificar sua autenticidade.</p> <p>O sistema de controle de usuários, deve ser integrado ao painel de alarme existente nas unidades e deverão ser disponibilizados sem custos adicionais pela Contratada.</p> <p>Este sistema deverá permitir cadastrar no mínimo 60 usuários distintos.</p> <p>Em caso de perda ou extravio do acionador/controle remoto, o próprio gestor da unidade e/ou a empresa contratada, quando solicitada, poderá excluir</p>	-	82	Kit	-	



	<p>exclusivamente este controle remoto do sistema e cadastrar um novo em seu lugar, sem a necessidade de recadastramento dos demais controles que porventura já estejam cadastrados.</p> <p>Cada Controle/acionador remoto deve ser vinculado a um único usuário</p> <p>O sistema deverá captar automaticamente através da frequência e códigos emitidos pelo controle, a identificação do usuário, o evento de pânico e o evento de desarme do sistema de alarme.</p> <p>Este sistema deverá ser conectado a rede internet e deverá ser gerenciado, via web site da empresa.</p>					
9	<p>SENSOR DE PRESENÇA</p> <p>Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor infravermelho;• Deve ser imune a animais até 20Kg;• Anticamuflagem;• Detecção PIR e micro-ondas;• Chave antivolação para tampa frontal inferior;• Possuir processamento contra falsos alarmes;• Ajuste de sensibilidade microondas;• Compensação automática de temperatura em tempo real;• Cobertura mínima de 12m e angulação mínima de 90°;		-	1096	Unidade	-
10	<p>Rack</p> <p>Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Laterais removíveis em chapa de aço, com mecanismo de trava interno;• Furação para fixação em parede;• Abertura inferior e superior para passagem de cabos com tampa removível;• Porta de frontal com estrutura em chapa aço e visor em chapa de acrílico, com fechadura e chave.• Possuir altura de 12U.• Possuir profundidade interna de 470 mm;• Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários à interligação de toda solução ofertada;• Possuir acabamento em pintura eletrostática texturizada;• Deverá ser fornecido com no mínimo 1 (uma) régua de energia padrão 2p+ t com conexões;• Deverá ser fornecido com todos acessórios de fixação incluindo kit de fixação dos equipamentos;• Deverá ser fornecido com 1 (um) nobreak de no mínimo 600VA com entrada bivolt, com bateria interna;		-	82	Unidade	-
11	<p>Monitor</p> <p>Especificações mínimas do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir painel de LED de no mínimo 21,5” polegadas;• Possuir relação de contraste dinâmico de no mínimo 5.000.000:1;• Possuir tempo de resposta mínimo de 5 ms;• Possuir conexão de entrada HDMI;		-	91	Unidade	-



	<ul style="list-style-type: none">• Possuir resolução de 1920 x 1080 FHD;• Ser fornecido com cabo HDMI e caso necessário extensor de cabo HDMI para até 10 metros;					
12	<p>Central de Monitoramento Tipo 1</p> <p>A central de monitoramento trabalhará em paralelo ao sistema de monitoramento contratado para validação dos alarmes, auditoria e visibilidade por parte da Gestão de Contratos.</p> <p>Para garantir uma boa prestação dos serviços, a Central de Monitoramento será implementada em local indicado pela Gestão de contratos, e deverá atender todas as exigências deste termo de referência;</p> <p>A Central de Monitoramento deverá ser composta por software baseado em microcomputador apropriado à recepção, identificação e tratamento dos eventos gerados pelas centrais de transmissão instaladas nas Unidades;</p> <p>A central de monitoramento deverá ser entregue instalada e funcional;</p> <p>A central de monitoramento deverá conter no mínimo os seguintes equipamentos</p> <p>(Seguindo quantitativos e especificação mínima conforme descrito):</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 (Quatro) Televisores com a seguinte especificação mínima:• Deverá possuir tamanho mínimo de tela de 55”;• Deverá possuir tecnologia LED;• Deverá possuir resolução mínima de 1920x1080;• Deverá ser compatível com suportes padrão VESA;• Deverá ser fornecida com suporte de parede tipo braço regulável;• Deverá possuir ângulo de visão de 178 graus horizontal e vertical;• Deverá possuir tempo de resposta de no mínimo 8ms <p>01 (Hum) Gerenciador de VideoWall com a seguinte especificação Mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir no mínimo 8 saídas Hdmi;• Ser compatível com o software de monitoramento ofertado;• Deverá possuir resolução mínima de 1920x1080 em cada saída; <p>) Estações de trabalho para Visualização das Imagens com a seguinte especificação Mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir no mínimo Processador Intel Core I5 com no mínimo 6 núcleos, 9MB de Cache e 2,8 GHZ de frequência;• Deverá possuir no mínimo 8 (oito) Gb de Memória;• Deverá rodar em sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior;• Deverá possuir placa de vídeo com no mínimo 02 saídas Display Port e/ou HDMI, podendo ser 01 saída de cada, e deverá vir acompanhada de no mínimo 02 adaptadores Display Port para HDMI;• Ser fornecido com dois monitores Full HD de 21.5 polegadas;• Deverá possuir no mínimo 01 porta Gigabit 1000-Base T;					
					1	Unidade



	<ul style="list-style-type: none">• Fornecidos com mouse e teclado padrão ABNT2.• Ser fornecido com mesa controladora PTZ, com as seguintes funções: Deverá possuir interfase USB HID para alimentação e comunicação; Deverá possuir controle PTZ 3D; Deverá possuir no mínimo 2 botões de controle do joystick; <p>Deverá possuir no mínimo 15 botões programáveis</p> <p>01 (hum) servidor, devendo ter minimamente, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir um Processador Xeon mínimo 8C – mínimo Cachê 11mb – mínimo 2.1GHz;• Deverá possuir mínimo 16Gb RAM DDR4;• Deverá possuir no mínimo quatro discos de 240GB SSD;• Deverá ser um hardware exclusivo concebido para operar 24/7;• Deverá ser compatível com a infraestrutura de IT existente e não requerer cabeamento especial para sua inserção na rede;• Deverá rodar em sistema operacional Microsoft Windows Server 2012 ou superior;• Deverá ser escalável, ou seja, deverá permitir expansões de armazenamento;• Deverá ser acessível diretamente pelos clientes remotos espalhados pela rede;• Deverá suportar RAID5 e/ou RAID6• Deverá permitir que os discos rígidos sejam trocados enquanto ligados, quando necessário• (hot swap);• Deverá oferecer a habilidade de troca entre fonte de energia enquanto ligados;• Deverá possuir pelo menos 1 (uma) redundância de fonte (com potência equivalente).• Deverá possuir pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit;• Deverá obedecer ao padrão dos racks de servidores de 19”;• Fornecido com todos os Acessórios necessários incluindo o Kit de montagem em rack (suportes, trilhos e ferragens) e todos os Cabo de energia necessários;• Possuir entrada de Energia 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com auto interruptor; <p>Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de todas às câmeras ofertadas e deverão ser conectadas por servidores de vídeo ou codificadores com a seguinte especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licença para o monitoramento de no mínimo 2240 pontos de monitoramento (licenças);• Possuir função Video Wall para gerencia de até 08 (oito) televisores;• O Sistema deve possuir uma interface de					
--	--	--	--	--	--	--



	<p>gerenciamento central, para compartilhamento de informações, conexão conveniente e cooperação com vários serviços. Ser capaz de adicionar dispositivos para gerenciamento, visualização ao vivo, reprodução de arquivos de vídeo, recebimento e gerenciamento de alertas, controle de acesso.</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema deve ser composto por software com características, Cliente/Servidor, ter sua interface de gerenciamento, acessível via web, no mínimo por navegador Internet Explorer, e interface de controle e visualização, por meio de cliente instalado em máquinas locais e remotas, que poderão acessar um mesmo servidor ou diversos interligados;• Deverá suportar no mínimo os seguintes codecs; H.264, H.264+, H.265 e H.265+• Deverá ainda, possui versão para dispositivos móveis, compatíveis com plataformas IOS e Androide, minimamente;• O sistema deverá ser minimamente compatível com sistemas: Microsoft Windows 10 e/ou Server 2008 ou superior; <p>01 (Hum) Rack para armazenamento e organização de arquivos e cabeamento de rede com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir tamanho mínimo de 44U;• Deverá armazenar equipamentos de 19" de largura;• Deverá possuir estrutura monobloco soldada em aço de 1,50mm;• Deverá possuir profundidade externa mínima de 1000mm;• Deverá possuir tampas laterais removíveis;• Deverá possuir Pés niveladores que permitem o perfeito ajuste do rack no piso.• Deverá ser fornecido com no mínimo 1 (uma) régua de energia padrão 2p+ t com conexões, 12 tomadas;• Deverá possuir sistema de ventilação forçada pelo teto;• Deverá possuir parte traseira com recorte ajustável para passagem de cabeamento;• Deverá ser fornecido com no mínimo 1 (uma) régua de energia padrão 2p+ t com conexões;• Deverá ser fornecido com todos acessórios de fixação incluindo kit de fixação dos equipamentos. <p>01 (Hum) NOBREAK com a seguinte especificação Mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir Software de gerenciamento para ambiente Windows, Linux ou MAC;• Deverá ser bivolt, em modo automático;• Deverá possuir forma de onda Senoidal Pura;• Deverá possuir sinalização sonora e visual com as condições do equipamento atualizadas a todo instante, sendo capaz de informar quando a bateria precisará ser substituída;• Deverá ser acionado automaticamente na falta de energia elétrica;• Deverá possuir capacidade de no mínimo 10.000Va;				
--	---	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">As baterias deverão ser dimensionadas para suportar 3000W por 20 minutos em caso de ausência de energia;Deverá ser fornecido com baterias externas;Deverá possuir chave liga/desliga; Link de Internet com a seguinte especificação Mínima: <ul style="list-style-type: none">A contratada deverá disponibilizar na Central de Monitoramento um link de acesso (dados) para recepção das imagens das unidades (Sites)					
13	Link de acesso 5 MB LINK DE DADOS com a seguinte especificação Mínima; <ul style="list-style-type: none">A contratada deverá disponibilizar em cada unidade um link de acesso (dados) de no mínimo 5MB para transmissão das imagens das unidades (Sites) para central de monitoramento, o mesmo deverá ser entregue preferencialmente cabeado (ADSL ou CABLE ou FIBRA), não sendo possível na localidade, também será aceita a entrega do link via Enlace de Rádio;Esse item poderá ser subcontratado;		-	82	Unidade	-
14	Monitoramento e Pronto Resposta <ul style="list-style-type: none">Os Serviços de Monitoramento têm como objetivo monitorar durante 24 horas por dia/07 dias por semana, as centrais de alarme e câmeras instaladas nas Unidades e nos demais equipamentos especificados neste Termo de Referência.O Serviços de Pronto Resposta tem como objetivo o atendimento em campo, prestado por Fiscais motorizados, quando acionados pela Central de Alarme que deverão: Averiguar anormalidades; estar em contato constante com a Central de Monitoramento; analisar e identificar situações suspeitas, acionar o serviço emergencial (Polícia, Corpo de Bombeiros, etc.) para averiguação quando necessário e ainda acionar o responsável indicado pelo CONTRATANTE.A CONTRATADA deverá disponibilizar durante período ininterrupto veículos caracterizados com a logomarca da CONTRATADA ou subcontratada, não sendo permitido uso de veículos sem identificação da empresa prestadora de serviço para atendimento de ocorrências, em perfeito estado de conservação, de manutenção e trafegabilidade, equipado com meios de comunicação adequados para comunicar-se com a Central de Monitoramento da Contratante. Tal exigência será necessária para cidades com mais de 50 (cinquenta) unidades monitoradasA CONTRATANTE deverá ser comunicada imediatamente acerca de qualquer ocorrência de anormalidade detectada pelo sistema de vigilância eletrônica, informando, ainda: o local; tipo de evento; setor violado; data; horário; histórico do atendimento com as providências adotadas;O Sistema de Monitoramento deverá ser composto		-	82	Unidade	-



	<p>por central de recepção dos eventos por meio de INTERNET/TCP/IP, linha telefônica e Sistema de GPRS (General Packet Radio Service). Este sistema deverá permitir o controle e armazenamento de todos os eventos ocorridos, possibilitando de forma organizada, manipular os diversos eventos ao mesmo tempo.</p> <ul style="list-style-type: none">• O Sistema deverá ser atendido no mínimo, por linhas telefônicas exclusivas para as recepções dos sinais de alarmes e demais componentes da infraestrutura e possuir os seguintes recursos: Receber todos os eventos enviados pelas centrais de alarme e equipamentos de CFTV instaladas nos postos remotos de vigilância eletrônicas instaladas nos equipamentos públicos, processando e decodificando-os para a monitoria dos mesmos. A o receber o sinal de alarme, o Software de monitoramento deverá automaticamente gerar um pop-up das imagens relacionadas as unidades vinculadas ao evento. O Software deve ser capaz de gravar as imagens do pop-up e pertinentes ao evento de alarme, vinculadas ao mesmo evento para efeitos de relatório posteriores, este vínculo na gravação deverá ser automático. O Sistema também deverá ter o recurso de vídeo ronda eletrônica, para que possa de forma esporádica efetuar vídeo ronda nas Unidades monitoradas. O Software de monitoramento deverá ter recurso que permita a contagem do tempo de atendimento do evento, desde a sua chegada, até o tratamento do operador, e este tempo deverá ser programável e caso excedido, o Software deverá gerar um alarme audível de tempo excedido e mudar o status do evento, para evento com tempo excedido de tratamento (tal recurso visa dar agilidade aos tratamentos de eventos de forma prioritária); Além do Sistema principal de recepção de eventos, ter mais 02 (dois) recursos para redundância; Possuir Sistema de garantia de funcionamento, em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, por no mínimo, 6 (seis) horas ininterruptas; Controlar posição aberto/fechado; Informar quando o sistema não for armado em horário previsto; Identificação do usuário em arme/desarme; Controlar o tempo de atendimento dos eventos; Controlar o tempo de atendimento por viaturas; Identificar falta de comunicação; Ter banco de dados para armazenamento de eventos, por no mínimo, 12 (doze) meses; Processar vários eventos ao mesmo tempo; Ter controle de Ordem de Serviços; Recurso de acesso a relatórios via internet; Controle de teste automático; Controle de “não armado”; Monitorar eventos na tela, tais como: alarme de					
--	--	--	--	--	--	--



	furto, coação, pânico, falta de alimentação, falha na comunicação, arme/desarme, bateria baixa, inibição de zona, arme parcial, curto circuito no sistema, problema na sirene, entre outros;					
--	--	--	--	--	--	--

Lote 02 DA INSTALAÇÃO

Item	Descrição do produto	Marca	valor	Qtde	Medida	vl. Total
1	<p>Câmera tipo 1</p> <p>Especificações mínimas da instalação: Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambientes internos e externos como corredores, salas, departamentos, recepções e portarias, fixadas em parede e/ou forros ou perímetros, estacionamentos, fachadas, corredores externos, portarias externas, dentre outros.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fixação da câmera em postes metálicos ou paredes com os devidos suportes e acessórios de fixação (incluindo grade de proteção);• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;• Fornecimento e Instalação de Infraestrutura seca ¾ eletroduto/canaleta (Estimava média de 5 metros por ponto de monitoramento);• Adequação de posicionamento/Movimentações de ajustes em Câmeras, de acordo com orientações da gestão de contratos;• Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;• Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;• Integração deste componente ao demais componentes da solução;• Identificação física dos equipamentos;• Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.• Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.		-	711	Unidade	-
2	<p>Câmera tipo 2</p> <p>Especificações mínimas da instalação: Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambientes internos e externos como corredores, salas, departamentos,</p>		-	592	Unidade	-



	<p>recepções e portarias, fixadas em parede e/ou forros ou perímetros, estacionamentos, fachadas, corredores externos, portarias externas, dentre outros.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fixação da câmera em postes metálicos ou paredes com os devidos suportes e acessórios de fixação (incluindo grade de proteção);• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;• Fornecimento e Instalação de Infraestrutura seca ¾ Galvanizada Leve (Estimativa média de 5 metros por ponto de monitoramento);• Adequação de posicionamento/Movimentações de ajustes em Câmeras, de acordo com orientações da gestão de contratos;• Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;• Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;• Integração deste componente ao demais componentes da solução;• Identificação física dos equipamentos;• Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.• Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.						
3	<p>Câmera tipo 3</p> <p>Especificações mínimas da instalação: Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambientes internos e externos como corredores, salas, departamentos, recepções e portarias, fixadas em parede e/ou forros ou perímetros, estacionamentos, fachadas, corredores externos, portarias externas, dentre outros.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fixação da câmera em postes metálicos ou paredes com os devidos suportes e acessórios de fixação (incluindo grade de proteção);• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;• Fornecimento e Instalação de Infraestrutura seca ¾ Galvanizada Leve (Estimativa média de 5				21	Unidade	-



	<p>metros por ponto de monitoramento);</p> <ul style="list-style-type: none">• Adequação de posicionamento/Movimentações de ajustes em Câmeras, de acordo com orientações da gestão de contratos;• Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;• Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;• Integração deste componente ao demais componentes da solução;• Identificação física dos equipamentos;• Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.• Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.					
4	<p>Servidor de Gravação Tipo 1 Especificações mínimas da instalação: Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambiente interno, dentro do respectivo rack da localidade.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação dos cabos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;• Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;• Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;• Integração deste componente ao demais componentes da solução;• Identificação física dos equipamentos;• Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.• Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.		-	81	Unidade	-
5	<p>Servidor de Gravação Tipo 2 Especificações mínimas da instalação:</p>		-	13	Unidade	-



	<p>Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambiente interno, dentro do respectivo rack da localidade.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;• Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;• Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;• Integração deste componente ao demais componentes da solução;• Identificação física dos equipamentos;• Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.• Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.					
6	<p>Switch Tipo 1</p> <p>Especificações mínimas da instalação:</p> <p>Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambiente interno, dentro do respectivo rack da localidade.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;• Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;• Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;• Integração deste componente ao demais componentes da solução;• Identificação física dos equipamentos;• Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.• Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, reservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o			4	Unidade	-



	acabamento.					
7	<p>Switch Tipo 2</p> <p>Especificações mínimas da instalação: Serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação em ambiente interno, dentro do respectivo rack da localidade.</p> <p>Deve-se prever:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Fornecimento e Instalação de Cabeamento (Cat5E) e conectores;• Configurações de dispositivo IP: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de Armazenamento, Configurações Gerais;• Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;• Integração deste componente ao demais componentes da solução;• Identificação física dos equipamentos;• Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.• Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.	-	73	Unidade	-	
8	<p>Kit central de alarme</p> <p>Especificações mínimas da instalação: Este item engloba as especificações mínimas para Instalação Física e Configuração dos Equipamentos de Alarme.</p> <ul style="list-style-type: none">• Fixação da central de alarme em local seguro com os devidos suportes e acessórios de fixação;• Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;• Inclusão de Cabeamento, conversores, conectores quando necessários;• Montagem do equipamento e seus acessórios;• Conexão em ponto de energia elétrica;• Configurações Básicas da Central de Alarme: Nome, atribuição de IP, Configurações zonas, Configurações de Alarmes, Configurações Gerais;• Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;• Integração deste componente ao demais componentes da solução;• Identificação física dos equipamentos;• Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.	-	82	Kit	-	



	<ul style="list-style-type: none">Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.					
9	<p>SENSOR DE PRESENÇA Especificações mínimas da instalação: Este item engloba as especificações mínimas para Instalação Física e Configuração dos Equipamentos de Alarme</p> <ul style="list-style-type: none">Fixação do sensor em local seguro com os devidos suportes e acessórios de fixação;Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;Inclusão de Cabeamento, conversores, conectores quando necessários;Montagem do equipamento e seus acessórios;Adequação de posicionamento/ Movimentações de ajustes em Sensores, de acordo com orientações da equipe de segurança;Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;Integração deste componente ao demais componentes da solução;Identificação física dos equipamentos;Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados;Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.		-	1096	Unidade	-
10	<p>Rack Especificações mínimas da instalação:</p> <ul style="list-style-type: none">Fixação do rack parede com os devidos suportes e acessórios de fixação;Conexão em ponto de energia elétrica;Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.		-	82	Unidade	-
11	<p>Monitor Especificações mínimas da instalação:</p> <ul style="list-style-type: none">Fixação do monitor em parede com os devidos suportes e acessórios de fixação;Conexão em ponto de energia elétrica;Instalação dos ativos incluindo todos os		-	91	Unidade	-



	<p>materiais necessários, teste de funcionamento;</p> <ul style="list-style-type: none">Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.					
12	<p>Central de Monitoramento Tipo 1 Especificações mínimas da instalação:</p> <ul style="list-style-type: none">Fixação dos monitores em parede com os devidos suportes e acessórios de fixação;Construção de um Painel de Madeira para recepção dos 8 televisores;Conexão em ponto de energia elétrica;Instalação dos ativos incluindo todos os materiais necessários, teste de funcionamento;Configuração de todos ativos, incluindo documentação;Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente, preservando-se as características originais do local e se necessário for reconstituindo o acabamento.					
13	Link de acesso 5 MB		-	1	Unidade	-
			-	82	Unidade	-

5.6. DO SEGURO:

5.6.1. Franquia para ressarcimento, A CONTRATADA deverá ressarcir à CONTRATANTE, nas mesmas condições em que se encontravam quaisquer bens, equipamento e/ou utensílios que por ventura sejam subtraídos, danificados ou desaparecidos das áreas de abrangência da Segurança Eletrônica, no caso de roubos e furtos de bens, incluso arrombamento, com o teto anual de 30.000,00 (trinta mil reais) por unidade, sendo o prazo de recomposição de no máximo 30 (trinta) dias para bens patrimoniados e 48(quarenta e oito) horas para bens não patrimoniados que integram a estrutura física da unidade monitorada

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Qualificação técnica exigida:

6.1.1. Registro da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, através de certidão de registro de pessoa jurídica e certidão de registro de pessoa física, dentro da validade, na forma da Lei n 5.194/66, constando no mínimo um Engenheiro em Eletricista e/ou Engenheiro em Telecomunicação como responsável (is) técnico (s);

6.1.2. Caso o(s) RT(s) indicado(s) não esteja(m) no Quadro Técnico da licitante, conforme contrato social e/ou certidão apresentada, o(s) atestado(s) apresentados só será(m) aceito(s) se a empresa apresentar declaração assinada, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o RT indicado integrará o seu Quadro Técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços



- 6.2. Apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnico Operacional de empresas públicas ou privadas, comprovando a aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, quantidades com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante.
- 6.3. Será (ão) considerado (s) compatível (is) em características com o objeto ora licitado (s) atestado (s) de capacidade técnica que comprovar (em) que a licitante executa ou executou de maneira concomitante por pelo menos 06 (seis) meses ininterruptos de atuação, locação ou prestação de serviço de instalação, manutenção, monitoramento em sistema de CFTV e sistema de alarmes.
- 6.4. Deverá ser comprovado obrigatoriamente no (s) atestados, os seguintes quesitos, admitindo-se a soma de atestados:
- 6.4.1. Execução de serviços de infraestrutura física, incluindo cabos metálicos, rack e switch.
- 6.4.2. Fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de videomonitoramento, contendo Central de Monitoramento equipada com servidor de gravação, estações de trabalho, Videowall e Nobreak.
- 6.4.3. Instalação, configuração e manutenção de no mínimo 500 câmeras IP, 40 gravadores de vídeos IP (NVR`s) distribuídos em pelo menos 40 localidades.
- 6.4.4. Fornecimento, instalação e manutenção em sistema de alarmes.
- 6.4.5. Deverá ser disponibilizada todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7. DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO

- 7.1. Para composição do preço, a empresa licitante poderá adotar como parâmetro todas as descrições/informações apresentadas no termo de referência, podendo também realizar visita técnica para tal intento.
- 7.2. Para os valores referente a locação dos equipamentos componentes do Sistema de Videomonitoramento, a CONTRATADA deverá contemplar todos os custos e impostos.
- 7.3. O valor global da proposta para este lote deverá estar contemplado pelos valores totais dos itens.

7.4. DO VALOR ESTIMADO

- 7.4.1. O valor mensal é de R\$ 745.313,66, (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e sessenta e seis centavos), totalizando um valor global anual de R\$ 4.383.128,33 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos)
- 7.4.2. O valor da instalação será pago em parcela única, totalizando a quantia de R\$ 474.604,33 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos).

8. OBSERVAÇÕES DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- 8.1. A licitante vencedora deverá prestar suporte técnico ao sistema de segurança durante a vigência do contrato em regime 8x5; Segunda a sexta feira em horário comercial.
- 8.2. O suporte e assistência às câmeras deverá prever manutenção física e lógica dos equipamentos, realizando-se testes de funcionamento, detecção de falhas e correções de qualquer gênero, de acordo com os níveis de serviço acordados neste Projeto.



- 8.3.** Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser prestados de acordo como o nível de severidades abaixo;
- 8.3.1.** Níveis de Severidade dos Chamados:
- 8.3.1.1.** Alto – Serviços e Equipamentos diretamente relacionados à Central de Monitoramento.
- 8.3.1.1.1.** Servidores e falhas graves em pontos de monitoramento.
- 8.3.1.2.** Médio – Serviços com indisponibilidade parcial: Falhas médias em pontos de monitoramento, sensores, centrais de alarme e servidores.
- 8.3.1.3.** Baixo – Serviços indisponíveis com baixa importância, alarmes e avisos de equipamentos, insatisfações, críticas ou dúvidas.
- 8.4.** Tempo para atendimento dos chamados – Acordos de Níveis de Serviço.
- 8.4.1.** Entende-se por início do atendimento o momento da abertura do chamado técnico pelos colaboradores da CONTRATANTE ou através da equipe de monitoramento local.
- 8.4.2.** Entende-se por término de atendimento a disponibilidade da solução para uso em perfeitas condições de funcionamento;
- 8.4.3.** O nível de severidade será informado pela CONTRATANTE ou equipe de monitoramento no momento da abertura de cada chamado.
- 8.4.4.** O nível de severidade poderá ser reclassificado a critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade.
- 8.5.** Deverá ser apresentado relatório das ações para cada solicitação de suporte, contendo data e hora da solicitação de suporte técnico, do início e do término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes.
- 8.6.** A manutenção preventiva do sistema deverá ser realizada de forma periódica, com a realização de uma visita semestral, em quantidade de horas suficientes para cumprir o escopo básico de manutenção.
- 8.7.** A licitante vencedora deverá apresentar um cronograma de manutenção preventiva semestral, para análise e aprovação da CONTRATANTE, envolvendo toda a solução de segurança.
- 8.8.** A licitante vencedora deverá realizar uma visita semestral específica para manutenção preventiva onde deverá seguir as recomendações do fabricante, conforme descrito a seguir:
- 8.8.1.** Conjunto de câmeras, sensores, fontes, caixas de proteção e acessórios:
- 8.8.1.1.** Limpeza geral das caixas de proteção;
- 8.8.1.2.** Limpeza do visor/globo de proteção das câmeras/sensores;
- 8.8.1.3.** Verificação dos conectores,
- 8.8.1.4.** Verificação do sistema de alimentação;
- 8.8.1.5.** Verificação das instalações física (suporte e fiação);
- 8.8.1.6.** Servidor, Acessórios;
- 8.8.1.7.** Limpeza geral;
- 8.8.1.8.** Checagem de conexões, fontes e nobreaks;
- 8.8.1.9.** Verificação de periféricos,
- 8.8.1.10.** Testes de resposta a comando;
- 8.8.1.11.** Medição da tensão de alimentação;
- 8.8.1.12.** Checagem dos conectores dos periféricos
- 8.8.1.13.** Revisão geral das configurações e ajustes necessários;
- 8.8.1.14.** Monitores;
- 8.8.1.15.** Verificação dos ajustes de tela;
- 8.8.1.16.** Checagem de todas as conexões.



8.9. A licitante vencedora deverá manter ao longo do contrato, equipe técnica especializada para completa manutenção e suporte dos Sistemas implantados.

9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR;

- 9.1.** Visando garantir a qualidade dos produtos, deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação, os seguintes documentos.
- 9.2.** Manual/Catálogo/ folders preferencialmente com desenho ilustrativo do respectivo item, referente aos produtos cotados, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando a adequação dos equipamentos ofertados pelo licitante às especificações requeridas no Termo de Referência. Caso as informações prestadas não sejam suficientes, poderá ser solicitado amostra para melhor avaliação do produto, sob pena de desclassificação;
- 9.2.1.** A análise será realizada por um funcionário(a) da Secretaria de Saúde, sendo apenas confrontadas as informações constantes no folders/Catálogos original do produto com as especificações pré-estabelecidas no Edital;
- 9.2.2.** Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não apresente folders/Catálogo ou apresente de produto que não atenda as especificações previstas no edital convocatório, a mesma será desclassificada devendo ser convocada a próxima licitante classificada no respectivo item, e assim sucessivamente.

10. PRAZO DE INSTALAÇÃO

10.1. O prazo de instalação e funcionamento dos equipamentos deverá ser de, no máximo, (120) dias corridos, a contar da ordem inicial de serviço emitida.

11. DA VIGÊNCIA CONTATUAL

11.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, nos termos dispostos no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

12. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME DA UNIDADE
NOME DA UNIDADE
CAPS AD III ANHAMBÍ - Rua A2 - Residencial Anhambí - Fone 3545-5847 / 5842
UAI ANHAMBÍ - Rua A2 - Residencial Anhambí - Fone 3545-5847 / 5842
UBS ANHAMBÍ - Rua A ,2 Qd 05, APM 03 , Residencial Anhambí, AP de Goiânia Fone 3545-6508
UBS VEIGA JARDIM - Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão Qd. 65 S/N - Setor Veiga Jardim - Fone 3545-4849
CAMPS AD III VEIGA JARDIM - Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão Qd. 65 S/N - Setor Veiga Jardim - Fone 3545-9108/9104
ACADEMIA VEIGA JARDIM - Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão Qd. 65 S/N - Setor Veiga Jardim -
CAIS NOVA ERA - AV São João Jardim Nova Era Fone 3545-6064 / 5925 / 5911
UBS COLINA AZUL - Rua das Gaivotas 161 Colina Azul Fone 3823-8973
UBS PORTO DAS PEDRAS - Avenida R-1 com rua R12 - Área Pública 01 - Setor Porto das Pedras - Fone 3518-4474/3545-9430
UBS PARQUE DAS NAÇOES - Av. Argélia qd k01 lt 21, Bairro Independência Fone 3545-99090
UBS BURITI SERENO - Praça Marechal Hermes / Rua Pedro Américo Qd 306- JD Buriti Sereno - Fone 3258-4154
UBS PONTAL SUL - Avenida Anchieta c/ Rua Hematita q 6b l 02 Pontal Sul - Fone 3283-1678



ACADEMIA RETIRO DO BOSQUE - Rua dos Ipês com Rua Marajoara, APM 13 - Retiro do Bosque -
UBS MADRE GERMANA - Rua MG , Área Verde , Madre Germana - Fone 3258-9961
UBS CARAIBAS - Avenida Domitília Lobo, Qd 26,Lt 13, Residencial Caraibas - Fone 3288-0273/0357/6110
UBS DELFIORE - Rua Pércles Ramos qd 16, It 34 , Vila Delfiori Fone 3545-9455
UBS JARDIM TIRADENTES - Av. 8 esquina c/ a rua 11, APM-16, Jardim Tiradentes Fone- 3545-4840
UBS PORTAL SUL II - Rua do Rodeio qd 49 lotes 01,02 e 03 Pontal Sul Acréscimo Fone 3545-4837
UBS ALTO - Rua Cabo Frio c/ rua são Felix c/ Rua Santa Ana APM 5, Jardim Alto Paraíso - Fone 3296-7715 / 3296-8815
UBS RIVIERA - Rua Alberto Pasqualini c/ rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira APM 07 QD 31 FR LT 19 Setor Jardim Riveira
UPA AMBROSINA - Rua Barão de Mesquita s/n Buriti Sereno Fone 3537-0281
UPA GERALDO MAGELA - Rua W3-A Lt 93-127 Parque Flamboyant- Fone 3545-2227
UBS JARDIM FLORENÇA - Rua Verona Qd 22 It 01/20 esq. c/ Rua São Paulo- Jardim Florença - Fone 3545-4834
UBS BANDEIRANTES - Rua Amador Bueno com Rua Pascoal Moreira Cabral c/ 2º Avenida Setor Bandeirantes Fone 3578-5429
UBS IND. MANSSÕES - Rua 56 Qd 125 It 09-18 setor Independência Mansões Fone 3545-6552
CENTRO DE SAUDE PAPPILLON PARK - Praça São João 23 Setor Papillon Park Fone - 3545-4830
MATERNIDADE MARLENE TEIXEIRA - Rua das Bandeiras qd 26 It 1/3 Vila Brasília Fone - 3545-6538
UBS ANDRADE REIS - Avenida dos Girassóis com Rua 96 Qd. 11 APM 03 - Setor Andrade Reis - Fone 3545-5826
UBS CAMPOS ELISIOS - Rua La Rochelle qd 50 APM -06 , Campos Elisios - Fone 3545-6508
CENTRO DE ATEND.AMBULATORIAL - ANTIGO PRONTO - Rua 11 de Maio Centro - Fone 3545-4821 / 4822
SAMU - Av. Maj. Manoel Augusto Silva Brandão, 761 - Parque Veiga Jardim – Fone: 3545-4887/4888
CAPS III BEM ME QUER - Rua Caeté Qd 05 It 16-19 Setor Jardim Iracema Fone 3545-5969
UBS BAIRRO INDEPENDENCIA - Rua 60 qd k40, It 01 , Bairro Independência Fone 3545- 9446
UBS MANSOES PARAISO - Rua J-50 e Avenida W1 Q 65 LTS 19/20 - Mansões Paraíso Fone 3545-9440
CENTRO CLINICO MUNICIPAL - Rua Caraguatá qd 115 le 14 Setor dos Afonsos Fone 3545-9422 / 9421
0800 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Avenida das Bandeiras com rua Caiapas Qd. 86 Lt. 01 Vila Brasília
UPA CAIRO LOUZADA - Rua das Acácias Esq. c/av. Chile , bairro Brasicon Fone 3545-9949 / 9948 / 9939 / 9953
CAPS INFANTIL - Av. Brasília, qd 43 It 3 Setor Vila Brasília - Fone 3545-9970 / 9971
UBS NOVA OLINDA - Av. Independência QD 14, LT 03, Jardim Nova Olinda - Fone 3545- 6029
UBS CHACARAS SÃO PEDRO - Rua Maria Luiza Escoldro qd H LT 133/134 conj. Habitacional Mabel Vila São Pedro ,Fone 3545- 5250
UBS CRUZEIRO DO SUL - Rua Canavial QD 03 APM 06 – Conjunto Cruzeiro do Sul –
UBS BAIRRO ILDA - Rua Jose Bernardes De Sousa QD 33 LT 07 – Bairro Ilda
UBS RETIRO DO BOSQUE - Rua das Paineiras c/ Rua Jacarandás APM – 4 - Retiro do Bosque - Fone 3280 - 9162
UBS BAIRRO CARDOSO -Rua 36 e QD 106 APM 1c – Garavelo Residencial
UBS GARAVELO RESIDENCIAL PARK - Rua 36 e QD 106 APM 1c – Garavelo Residencial - Fone 3578-3861
UBS JARDIM BOA ESPERANÇA - Rua C-48 , APM 01 , Jardim Boa Esperança Fone 3537-5284
UBS SANTO ANDRE - Rua 24 de outubro APM 18 – Santo André



UBS JARDIM DOS BURITIS - Av. das Palmeiras qd 18 Lt 17, Jardim dos Buritis - Fone 3545-4705
UBS JARDIM OLIMPICO - Avenida Monte Carlo, Qd 28, Jardim Olímpico - Fone 3282-0148
UBS EXPANSUL - Av. Coronel Eduardo Augusto de Barros Área Setor Expansul- Fone 3545 - 6556
ALMOXARIFADO GERAL - Rua Washington Luiz, Qd. 10, Lts. 26, 27, 29, 30 e 31, Jardim Transbrasiliano
ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS - Rua Washington Luiz Qd. 10 Lts. 26, 27, 29, 30, e 31 Jardim Transbrasiliano
USB JARDIM PARAISO - Rua Paraíso QD 07, Lts 01 a 08 e 23 a 26, Jardim Paraíso - Fone 3545- 5201
UBS JARDIM BELA VISTA - Rua das Paineiras qd 15 , Lt 11 Jardim Bela Vista
UBS ROSA DOS VENTOS - Rua Dimitry Novgorodcev – APM 05 – Rosa dos Ventos – Fone: 3584-8214
UBS PARQUE TRINDADE - Alameda Wilton Pinheiro , qd 25 APM 05 , Parque Trindade- Fone 3273-4608
ESCOLA DE SAUDE PUBLICA - Avenida Vicente de Paula Qd. 05 n.º 251 Centro Aparecida
ALMOXARIFADO DE EQUIPAMENTOS - Avenida Monte Negro Qd. 42 Lt. 15 Jardim Cristal
CENTRAL DE AVALIAÇÃO - PROREG - Avenida das Nações Qd. 10 Lt. 03 Bairro Veral Cruz
CENTRO DE CONTROLE DE VETORES - Rua Santa Terezinha Qd. 13 Lt. 12 Vila Souza
CENTRO DE ZOONOSES - Rua Reno esq/com Rua Rodeio Qd. 54, setor Pontal Sul II Fone 3545-5921
AMAG AMBULATÓRIO MULTIPLO PROF.APARECIDA - AV. Barão do Rio Branco qd 34 Lt 09 - 10 , Jardim Nova Era - 3548- 6830
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Rua Curitiba Qd. 13 Lt. 11 Jardim Belo Horizonte
ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS - DE ALTO CUSTO - Rua Manaus Qd. 12 Lt. 07 Bairro Vera Cruz
DIVISÃO DE TRANSPORTE + HIGIENIZAÇÃO
CENTRO DE SAUDE PEN.CORONEL ODEMIR GUIMARAES
CENTRO DE ESPECIALIDADE MUNICIPAL. JA TEM CAMERA INSTALADO
SAD - SAÚDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Av. Chile Qd.32, Lt.01 Jardim Belo Horizonte - Fone 3545-9991
ALMOXARIFADO BURITI SERENO - Avenida Atlantica Qd. 100 Lt. 30/33, Buriti Sereno.
ALMOXARIFADO SERRA DOURADA - Rua Rita Izabel com Avenida Rita Campos Qd. 01 Lt. 09/10 Serra Dourada

13. DO PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos financeiros para custear a presente contratação serão provenientes das dotações orçamentárias de acordo com as seguintes:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	
FUNTE	BLOCO
114	PAB
114	MAC
114	VAGILÂNCIA
102	RECURSO PROPRIO



114	GESTÃO SUS
-----	------------

- 13.2.** – Gestora do Contrato: Katiucy Pereira de Sousa Matrícula 24347 Coordenadora de Tecnologia da Informação.
- 13.3.** Para habilitar se ao pagamento, a contratada deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Secretaria Municipal de Saúde, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo gestor do processo, departamento de patrimônio e controle interno.
- 13.4.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do fundo Municipal de Saúde Conforme modelo

RAZÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUB. III S/N CENTRO
F. 3545-4883	APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
CNPJ	11.809.185/0001-04
CEP	74.980-030

- 13.5.** O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões de Regularidade para com o INSS, FGTS, Fazendas Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal.
- 13.6.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com serviços prestados mensalmente, sendo devidamente atestada pelo gestor do contrato em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo, bem como, em conformidade com as normas técnicas e legislações específicas dos órgãos reguladores, utilizando os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 13.2.** Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo;
- 13.3.** Executar o serviço de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a Contratada implementar a solução mais adequada para o caso concreto, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo;
- 13.4.** Fornecer pessoal devidamente qualificado e habilitado para a execução dos serviços, devendo arcar com a remuneração e os demais encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e outros, decorrentes da contratação, inclusive seguro cobrindo "riscos diversos", além de taxas e impostos, sem nenhum ônus para o Contratante;



- 13.5. Apresentar à Contratante, antes do início das atividades, relação nominal dos empregados que adentrarão as unidades para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 13.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do órgão, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso;
- 13.7. Assegurar a Administração Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuada;
- 13.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- 13.9. Promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da equipe destinada à fiscalização;
- 13.10. Reparar os danos de natureza física e/ou estética decorrentes do procedimento de instalação, utilizando-se de todos os materiais e mão de obra necessários para sanar o dano.
- 13.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 13.12 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a terceiros;
- 13.14 Zelar pelo cumprimento das normas locais, estaduais e federais pertinentes aos procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo;
- 13.15 Manter, durante a execução do serviço, a vigilância, proteção e conservação dos equipamentos e materiais empregados no serviço, bem como, a assistência técnica permanente;
- 13.16 Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação dos serviços;
- 13.17 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade;
- 13.18 Relatar ao órgão toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 13.19 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas nos Termos de Referência ou na minuta de contrato;
- 13.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 13.21 Comunicar ao Órgão Gestor todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio público;
- 13.22 Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- 13.23 Atender todos os pedidos de fornecimento dos serviços solicitados durante a vigência da Ata/contrato;
- 13.24 Zelar para que a equipe prestadora de serviços apresente-se devidamente uniformizada e portando identificação (crachá).
- 13.25 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gestor, referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços/contrato;
- 13.26 Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros decorrentes da execução deste Contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços, objeto da contratação;
- 13.27 Arcar com o pagamento de todos os encargos de natureza social e tributária que incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviços ora pactuados, podendo o órgão exigir, quando entender necessário, a exibição dos respectivos comprovantes de quitação;
- 13.28 Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 13.29 Afastar do serviço e do local de trabalho, todo e qualquer funcionário que, por conduta pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento ou a ordem dos serviços;
- 13.30 Apresentar quando solicitado, cópia da C.T.P.S. comprovação mensal de pagamento do INSS, comprovação mensal do recolhimento do FGTS, bem como cópia do Contrato de trabalho, folha de pagamento e GFIP respectiva de funcionários vinculados ao contrato;
- 13.31 Sugerir ao gestor do contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos sensores, outros equipamentos e procedimentos;
- 13.32 Registrar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de qualquer atividade que envolva os serviços de: projeto, execução, instalação e manutenção de sistemas de segurança e equipamentos eletroeletrônicos, no Conselho Regional de Engenharia de Goiás (CREA/GO);
- 13.33 Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade do Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito;
- 13.34 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento para o fim de garantir o referido ressarcimento, podendo o Contratante reter pagamento para este fim;
- 13.35 Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deverá retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos do Contratante.
- 13.36 Fornecer treinamento de operação ao pessoal indicado pela Contratante;
- 13.37 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Administração;
- 13.38 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Cumprir todas as normas e condições do presente edital;
- 14.2. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 14.4. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- 14.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;
- 14.6. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
 - 15.1.01 Advertência;
 - 15.1.02 Multa;
 - 15.1.03 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;
 - 15.1.04 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16. DO FORO

- 16.1 O cumprimento do objeto deste Projeto Básico deverá seguir os padrões exigidos por esta Diretoria e somente poderão ser alterados mediante autorização concedida por profissional habilitado e por nós indicado

Flavio Martins

Auxiliar Administrativo

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo



Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL n° ____/____.

Prezado(a) Senhor(a),

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....				R\$	

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ____: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/____.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, **CRENCIA** o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (¹).

(¹) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Conforme exigência do subitem 8.8.1 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____/____/____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Conforme exigência do subitem 8.8.2 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública. Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____ / ____ / _____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO N.º/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO
AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A _____ EMPRESA
_____, VISANDO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO E DE
SEGURANÇA ELETRÔNICA
INTEGRADA E MANUTENÇÃO, NA
FORMA QUE SE SEGUE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sito Rua _____, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, _____, portador da CI-RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr. _____, nacionalidade, estado civil profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. **080/2020- SRP**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. **2019.064.772**, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO



1.1 - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto	Descrição do produto	Valor mensal	Qtde	Medida	VI. Total
------	-----------------	----------------------	--------------	------	--------	-----------

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada de acordo com as condições estabelecidas neste termo de contrato.

2.1.2. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

2.1.2.1 A contratada deverá prestar suporte técnico ao sistema de segurança durante a vigência do contrato em regime 8x5; Segunda a sexta feira em horário comercial.

2.1.2.2 O suporte e assistência às câmeras deverá prever manutenção física e lógica dos equipamentos, realizando-se testes de funcionamento, detecção de falhas e correções de qualquer gênero, de acordo com os níveis de serviço acordados neste Projeto.

2.1.2.3 Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser prestados de acordo como o nível de severidades abaixo:

2.1.2.4 Níveis de Severidade dos Chamados

2.1.2.4.1 Alto – Serviços e Equipamentos diretamente relacionados à Central de Monitoramento, Servidores e falhas graves em pontos de monitoramento.

2.1.2.4.2 Médio – Serviços com indisponibilidade parcial: Falhas médias em pontos de monitoramento, sensores, centrais de alarme e servidores.

2.1.2.4.3 Baixo – Serviços indisponíveis com baixa importância, alarmes e avisos de equipamentos, insatisfações, críticas ou dúvidas.

2.1.2.5 Tempo para atendimento dos chamados – Acordos de Níveis de Serviço.

2.1.2.5.1 Entende-se por início do atendimento o momento da abertura do chamado técnico pelos colaboradores da CONTRATANTE ou através da equipe de monitoramento local,

2.1.2.5.2 Entende-se por término de atendimento a disponibilidade da solução para uso em perfeitas condições de funcionamento;

2.1.2.5.3 O nível de severidade será informado pela CONTRATANTE ou equipe de monitoramento no momento da abertura de cada chamado,

2.1.2.5.4 O nível de severidade poderá ser reclassificado a critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade.



- 2.1.2.6** Deverá ser apresentado relatório das ações para cada solicitação de suporte, contendo data e hora da solicitação de suporte técnico, do início e do término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes.
- 2.1.2.7** A manutenção preventiva do sistema deverá ser realizada de forma periódica, com a realização de uma visita semestral, em quantidade de horas suficientes para cumprir o escopo básico de manutenção.
- 2.1.2.8** A contratada deverá apresentar um cronograma de manutenção preventiva semestral, para análise e aprovação da CONTRATANTE, envolvendo toda a solução de segurança,
- 2.1.2.9** A contratada deverá realizar uma visita semestral específica para manutenção preventiva onde deverá seguir as recomendações do fabricante, conforme descrito a seguir:
- 2.1.2.10** Conjunto de câmeras, sensores, fontes, caixas de proteção e acessórios
- 2.1.2.10.1** Limpeza geral das caixas de proteção;
- 2.1.2.10.2** Limpeza do visor/globo de proteção das câmeras/sensores;
- 2.1.2.10.3** Verificação dos conectores;
- 2.1.2.10.4** Verificação do sistema de alimentação;
- 2.1.2.10.5** Decreto 10.024/2019, erificação das instalações física (suporte e fiação)
- 2.1.2.10.6** Servidor, Acessórios;
- 2.1.2.10.7** Limpeza geral;
- 2.1.2.10.8** Checagem de conexões, fontes e nobreaks;
- 2.1.2.10.9** Verificação de periféricos;
- 2.1.2.10.10** Testes de resposta a comando
- 2.1.2.10.11** Medição da tensão de alimentação
- 2.1.2.10.12** Checagem dos conectores dos periféricos;
- 2.1.2.10.13** Revisão geral das configurações e ajustes necessários;
- 2.1.2.10.14** Monitores;
- 2.1.2.10.15** Verificação dos ajustes de tela;
- 2.1.2.10.16** Checagem de todas as conexões.
- 2.1.2.11** A contratada deverá manter ao longo do contrato, equipe técnica especializada para completa manutenção e suporte dos Sistemas implantados
- 2.1.2.12 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO MONITORAMENTO, PRONTA RESPOSTA E SEGURO;**
- 2.1.2.13 MONITORAMENTO E PRONTA RESPOSTA**
- 2.1.2.13.1** Os Serviços de Monitoramento têm como objetivo monitorar durante 24 horas por dia/07 dias por semana, as centrais de alarme e câmeras instaladas nas Unidades e nos demais equipamentos especificados neste Termo de Referência,
- 2.1.2.13.2** O Serviços de Pronta Resposta tem como objetivo o atendimento em campo, prestado por Fiscais motorizados, quando acionados pela Central de Alarme que deverão: Averiguar anormalidades; estar em contato constante com a Central de Monitoramento; analisar e identificar situações suspeitas, acionar o serviço emergencial (Polícia, Corpo de Bombeiros, etc.) para averiguação quando necessário e ainda acionar o responsável indicado pelo CONTRATANTE.
- 2.1.2.13.3** A CONTRATADA deverá disponibilizar durante período ininterrupto veículos caracterizados com a logomarca da CONTRATADA ou subcontratada, não sendo permitido uso de veículos sem identificação da empresa prestadora de serviço para



atendimento de ocorrências, em perfeito estado de conservação, de manutenção e trafegabilidade, equipado com meios de comunicação adequados para comunicar-se com a Central de Monitoramento da Contratante. Tal exigência será necessária para cidades com mais de 50 (cinquenta) unidades monitoradas.

- 2.1.2.13.4** A CONTRATANTE deverá ser comunicada imediatamente acerca de qualquer ocorrência de anormalidade detectada pelo sistema de vigilância eletrônica, informando, ainda: o local; tipo de evento; setor violado; data; horário; histórico do atendimento com as providências adotadas.
- 2.1.2.13.5** O Sistema de Monitoramento deverá ser composto por central de recepção dos eventos por meio de INTERNET/TCP/IP, linha telefônica e Sistema de GPRS (General Packet Radio Service).
- 2.1.2.13.6** Este sistema deverá permitir o controle e armazenamento de todos os eventos ocorridos, possibilitando de forma organizada, manipular os diversos eventos ao mesmo tempo.
- 2.1.2.13.7** O Sistema deverá ser atendido no mínimo, por linhas telefônicas exclusivas para as recepções dos sinais de alarmes e demais componentes da infraestrutura e possuir os seguintes recursos.
- 2.1.2.13.8** Receber todos os eventos enviados pelas centrais de alarme e equipamentos de CFTV instaladas nos postos remotos de vigilância eletrônicas instaladas nos equipamentos públicos, processando e decodificando-os para a monitoria dos mesmos.
- 2.1.2.13.9** A o receber o sinal de alarme, o Software de monitoramento deverá automaticamente gerar um pop-up das imagens relacionadas as unidades vinculadas ao evento.
- 2.1.2.13.10** O Software deve ser capaz de gravar as imagens do pop-up e pertinentes ao evento de alarme, vinculadas ao mesmo evento para efeitos de relatório posteriores, este vínculo na gravação deverá ser automático.
- 2.1.2.13.11** O Sistema também deverá ter o recurso de vídeo ronda eletrônica, para que possa de forma esporádica efetuar vídeo ronda nas Unidades monitoradas.
- 2.1.2.13.12** O Software de monitoramento deverá ter recurso que permita a contagem do tempo de atendimento do evento, desde a sua chegada, até o tratamento do operador, e este tempo deverá ser programável e caso excedido, o Software deverá gerar um alarme audível de tempo excedido e mudar o status do evento, para evento com tempo excedido de tratamento (tal recurso visa dar agilidade aos tratamentos de eventos de forma prioritária).
- 2.1.2.13.13** Além do Sistema principal de recepção de eventos, ter mais 02 (dois) recursos para redundância.
- 2.1.2.13.14** Possuir Sistema de garantia de funcionamento, em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, por no mínimo, 6 (seis) horas ininterrupta;
- 2.1.2.13.15** Controlar posição aberto/fechado.
- 2.1.2.13.16** Informar quando o sistema não for armado em horário previsto;
- 2.1.2.13.17** Identificação do usuário em arme/desarme,
- 2.1.2.13.18** Controlar o tempo de atendimento dos eventos;
- 2.1.2.13.19** Controlar o tempo de atendimento por viaturas,
- 2.1.2.13.20** Identificar falta de comunicação;
- 2.1.2.13.21** Ter banco de dados para armazenamento de eventos, por no mínimo, 12 (doze) meses;
- 2.1.2.13.22** Processar vários eventos ao mesmo tempo;
- 2.1.2.13.23** Ter controle de Ordem de Serviços;



2.1.2.13.24 Recurso de acesso a relatórios via internet,

2.1.2.13.25 Controle de teste automático,

2.1.2.13.26 Controle de “não armado”;

2.1.2.13.27 Monitorar eventos na tela, tais como: alarme de furto, coação, pânico, falta de alimentação, falha na comunicação, arme/desarme, bateria baixa, inibição de zona, arme parcial, curto circuito no sistema, problema na sirene, entre outros.

2.1.3 FRANQUIA PARA RESSARCIMENTO:

2.1.3.1 A CONTRATADA deverá ressarcir à ONTRATANTE, nas mesmas condições em que se encontravam quaisquer bens, equipamento e/ou utensílios que por ventura sejam subtraídos, danificados ou desaparecidos das áreas de abrangência da Segurança Eletrônica, no caso de roubos e furtos de bens, incluso arrombamento, com o teto anual de 30.000,00 (trinta mil reais) por unidade, sendo o prazo de recomposição de no máximo 30 (trinta) dias para bens patrimoniados e 48 (quarenta e oito) horas para bens não patrimoniados que integram a estrutura física da unidade monitorada.

2.1.3.2 Relatórios e recursos que deverão ser disponibilizados pela ferramenta de abertura de

2.1.3.2.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS

NOME DA UNIDADE
NOME DA UNIDADE
CAPS AD III ANHAMBI - Rua A2 - Residencial Anhambi - Fone 3545-5847 / 5842
UAI ANHAMBI - Rua A2 - Residencial Anhambi - Fone 3545-5847 / 5842
UBS ANHAMBI - Rua A ,2 Qd 05, APM 03 , Residencial Anhambi, AP de Goiânia Fone 3545-6508
UBS VEIGA JARDIM - Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão Qd. 65 S/N - Setor Veiga Jardim - Fone 3545-4849
CAMPS AD III VEIGA JARDIM - Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão Qd. 65 S/N - Setor Veiga Jardim - Fone 3545-9108/9104
ACADEMIA VEIGA JARDIM - Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão Qd. 65 S/N - Setor Veiga Jardim -
CAIS NOVA ERA - AV São João Jardim Nova Era Fone 3545-6064 / 5925 / 5911
UBS COLINA AZUL - Rua das Gaivotas 161 Colina Azul Fone 3823-8973
UBS PORTO DAS PEDRAS - Avenida R-1 com rua R12 - Área Pública 01 - Setor Porto das Pedras - Fone 3518-4474/3545-9430
UBS PARQUE DAS NAÇOES - Av. Argélia qd k01 Lt 21, Bairro Independência Fone 3545-99090
UBS BURITI SERENO - Praça Marechal Hermes / Rua Pedro Américo Qd 306- JD Buriti Sereno - Fone 3258-4154
UBS PONTAL SUL - Avenida Anchieta c/ Rua Hematita q 6b l 02 Pontal Sul - Fone 3283-1678
ACADEMIA RETIRO DO BOSQUE - Rua dos Ipês com Rua Marajoara, APM 13 - Retiro do Bosque -
UBS MADRE GERMANA - Rua MG , Área Verde , Madre Germana - Fone 3258-9961
UBS CARAIBAS - Avenida Domitília Lobo, Qd 26, Lt 13, Residencial Caraibas - Fone 3288-0273/0357/6110
UBS DELFIORE - Rua Pércles Ramos qd 16, Lt 34 , Vila Delfiori Fone 3545-9455
UBS JARDIM TIRADENTES - Av. 8 esquina c/ a rua 11, APM-16, Jardim Tiradentes Fone- 3545-4840
UBS PORTAL SUL II - Rua do Rodeio qd 49 lotes 01,02 e 03 Pontal Sul Acréscimo Fone 3545-4837
UBS ALTO - Rua Cabo Frio c/ rua são Felix c/ Rua Santa Ana APM 5, Jardim Alto Paraíso - Fone 3296-7715 / 3296-8815
UBS RIVIERA - Rua Alberto Pasqualini c/ rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira APM 07 QD 31 FR LT 19



Setor Jardim Riveira
UPA AMBROSINA - Rua Barão de Mesquita s/n Buriti Sereno Fone 3537-0281
UPA GERALDO MAGELA - Rua W3-A Lt 93-127 Parque Flamboyant- Fone 3545-2227
UBS JARDIM FLORENÇA - Rua Verona Qd 22 Lt 01/20 esq. c/ Rua São Paulo- Jardim Florença - Fone 3545-4834
UBS BANDEIRANTES - Rua Amador Bueno com Rua Pascoal Moreira Cabral c/ 2º Avenida Setor Bandeirantes Fone 3578-5429
UBS IND. MANSSÕES - Rua 56 Qd 125 Lt 09-18 setor Independência Mansões Fone 3545-6552
CENTRO DE SAUDE PAPPILLON PARK - Praça São João 23 Setor Pappillon Park Fone - 3545-4830
MATERNIDADE MARLENE TEIXEIRA - Rua das Bandeiras qd 26 Lt 1/3 Vila Brasília Fone - 3545-6538
UBS ANDRADE REIS - Avenida dos Girassóis com Rua 96 Qd. 11 APM 03 - Setor Andrade Reis - Fone 3545-5826
UBS CAMPOS ELISIOS - Rua La Rochelle qd 50 APM -06 , Campos Elisios - Fone 3545-6508
CENTRO DE ATEND.AMBULATORIAL - ANTIGO PRONTO - Rua 11 de Maio Centro - Fone 3545-4821 / 4822
SAMU - Av. Maj. Manoel Augusto Silva Brandão, 761 - Parque Veiga Jardim – Fone: 3545-4887/4888
CAPS III BEM ME QUER - Rua Caeté Qd 05 Lt 16-19 Setor Jardim Iracema Fone 3545-5969
UBS BAIRRO INDEPENDENCIA - Rua 60 qd k40, Lt 01 , Bairro Independência Fone 3545- 9446
UBS MANSOES PARAISO - Rua J-50 e Avenida W1 Q 65 LTS 19/20 - Mansões Paraíso Fone 3545-9440
CENTRO CLINICO MUNICIPAL - Rua Caraguatá qd 115 le 14 Setor dos Afonsos Fone 3545-9422 / 9421
0800 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Avenida das Bandeiras com rua Caiapas Qd. 86 Lt. 01 Vila Brasília
UPA CAIRO LOUZADA - Rua das Acácias Esq. c/av. Chile , bairro Brasicon Fone 3545-9949 / 9948 / 9939 / 9953
CAPS INFANTIL - Av. Brasília, qd 43 Lt 3 Setor Vila Brasília - Fone 3545-9970 / 9971
UBS NOVA OLINDA - Av. Independência QD 14, LT 03, Jardim Nova Olinda - Fone 3545- 6029
UBS CHACARAS SÃO PEDRO - Rua Maria Luiza Escoldro qd H LT 133/134 conj. Habitacional Mabel Vila São Pedro ,Fone 3545- 5250
UBS CRUZEIRO DO SUL - Rua Canavial QD 03 APM 06 – Conjunto Cruzeiro do Sul –
UBS BAIRRO ILDA - Rua Jose Bernardes De Sousa QD 33 LT 07 – Bairro Ilda
UBS RETIRO DO BOSQUE - Rua das Paineiras c/ Rua Jacarandás APM – 4 - Retiro do Bosque - Fone 3280 - 9162
UBS BAIRRO CARDOSO -Rua 36 e QD 106 APM 1c – Garavelo Residencial
UBS GARAVELO RESIDENCIAL PARK - Rua 36 e QD 106 APM 1c – Garavelo Residencial - Fone 3578-3861
UBS JARDIM BOA ESPERANÇA - Rua C-48 , APM 01 , Jardim Boa Esperança Fone 3537-5284
UBS SANTO ANDRE - Rua 24 de outubro APM 18 – Santo André
UBS JARDIM DOS BURITIS - Av. das Palmeiras qd 18 Lt 17, Jardim dos Buritis - Fone 3545-4705
UBS JARDIM OLIMPICO - Avenida Monte Carlo, Qd 28, Jardim Olímpico - Fone 3282-0148
UBS EXPANSUL - Av. Coronel Eduardo Augusto de Barros Área Setor Expansul- Fone 3545 - 6556
ALMOXARIFADO GERAL - Rua Washington Luiz, Qd. 10, Lts. 26, 27, 29, 30 e 31, Jardim Transbrasiliano
ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS - Rua Washington Luiz Qd. 10 Lts. 26, 27, 29, 30, e 31 Jardim Transbrasiliano
USB JARDIM PARAISO - Rua Paraíso QD 07, Lts 01 a 08 e 23 a 26, Jardim Paraíso - Fone 3545- 5201
UBS JARDIM BELA VISTA - Rua das Paineiras qd 15 , Lt 11 Jardim Bela Vista
UBS ROSA DOS VENTOS - Rua Dimitry Novgorodcev – APM 05 – Rosa dos Ventos – Fone: 3584-8214



UBS PARQUE TRINDADE - Alameda Wilton Pinheiro , qd 25 APM 05 , Parque Trindade- Fone 3273-4608
ESCOLA DE SAUDE PUBLICA - Avenida Vicente de Paula Qd. 05 n.º 251 Centro Aparecida
ALMOXARIFADO DE EQUIPAMENTOS - Avenida Monte Negro Qd. 42 Lt. 15 Jardim Cristal
CENTRAL DE AVALIAÇÃO - PROREG - Avenida das Nações Qd. 10 Lt. 03 Bairro Veral Cruz
CENTRO DE CONTROLE DE VETORES - Rua Santa Terezinha Qd. 13 Lt. 12 Vila Souza
CENTRO DE ZOONOSES - Rua Reno esq/com Rua Rodeio Qd. 54, setor Pontal Sul II Fone 3545-5921
AMAG AMBULATÓRIO MULTIPLO PROF.APARECIDA - AV. Barão do Rio Branco qd 34 Lt 09 - 10 , Jardim Nova Era - 3548- 6830
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Rua Curitiba Qd. 13 Lt. 11 Jardim Belo Horizonte
ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS - DE ALTO CUSTO - Rua Manaus Qd. 12 Lt. 07 Bairro Vera Cruz
DIVISÃO DE TRANSPORTE + HIGIENIZAÇÃO
CENTRO DE SAUDE PEN.CORONEL ODEMIR GUIMARAES
CENTRO DE ESPECIALIDADE MUNICIPAL. JA TEM CAMERA INSTALADO
SAD - SAÚDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - Av. Chile Qd.32, Lt.01 Jardim Belo Horizonte - Fone 3545-9991
ALMOXARIFADO BURITI SERENO - Avenida Atlantica Qd. 100 Lt. 30/33, Buriti Sereno.
ALMOXARIFADO SERRA DOURADA - Rua Rita Izabel com Avenida Rita Campos Qd. 01 Lt. 09/10 Serra Dourada

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, nos termos dispostos no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

3.2 o contrato para aquisição terá a vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ ____ (____), a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.



4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da execução do serviço, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

4.2.1. A contratada deverá obrigatoriamente apresentar relatórios dos serviços que foram prestados no mês (OS) comprovando em números, grau de resolubilidade (produtividade) e pendências justificadas

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.4.1. Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo “Conectividade Social”;

b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

4.5. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



2020.05.0520.10.301.5205.2291.339039 – fonte 114– ficha - 20201406

2020.05.0520.10.305.5206.2292.339039 – fonte 114– ficha – 20201494

2020.05.0520,10.305.5202.2288.339039 – fonte 114 – ficha – 20201653

2020.05.0520.10.122.5201.2040.339039 – fonte 102 – ficha – 20201237

2020.05.0520.10.122.5201.2289.339039 – fonte 114- ficha – 20201329

5.2. As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do **Tesouro Municipal**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da **CONTRATANTE** obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela **CONTRATADA**;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.6. Responder por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;

6.1.7. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.10. Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratemplos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6.1.12. A **CONTRATADA** está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em



decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.13. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

6.1.14. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

6.1.15. Executar os serviços de que trata este Termo de Referência, através de seus técnicos devidamente identificados, usando equipamentos de proteção individual de segurança, fornecidos pela CONTRATADA, na execução dos serviços de acordo com as necessidades de cada ambiente;

6.1.16 Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção no cumprimento do contrato;

6.1.17 Executar o serviço de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a Contratada implementar a solução mais adequada para o caso concreto, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo;

6.1.18 Fornecer pessoal devidamente qualificado e habilitado para a execução dos serviços, devendo arcar com a remuneração e os demais encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e outros, decorrentes da contratação, inclusive seguro cobrindo "riscos diversos", além de taxas e impostos, sem nenhum ônus para o Contratante;

6.1.19 Apresentar à Contratante, antes do início das atividades, relação nominal dos empregados que adentrarão as unidades para a execução do serviço, os quais devem estar evidentemente identificados por meio de crachá;

6.1.20 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do órgão, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso.

6.1.21 Assegurar a Administração Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas.

6.1.22 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

6.1.23 Promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da equipe destinada à fiscalização;

6.1.24 Reparar os danos de natureza física e/ou estética decorrentes do procedimento de instalação, utilizando-se de todos os materiais e mão de obra necessários para sanar o dano

6.1.25 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;



6.1.26 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a terceiros;

6.1.27 Zelar pelo cumprimento das normas locais, estaduais e federais pertinentes aos procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo;

6.1.28 Manter, durante a execução do serviço, a vigilância, proteção e conservação dos equipamentos e materiais empregados no serviço, bem como, a assistência técnica permanente;

6.1.29 Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação dos serviços;

6.1.30 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade;

6.1.31 Relatar ao órgão toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas nos Termos de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.32 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.33 Comunicar ao Órgão Gestor todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio público;

6.1.34 Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

6.1.35 Atender todos os pedidos de fornecimento dos serviços solicitados durante a vigência da Ata/contrato;

6.1.36 Zelar para que a equipe prestadora de serviços apresente-se devidamente uniformizada e portando identificação (crachá).

6.1.37 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gestor, referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços/contrato;

6.1.38 Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros decorrentes da execução deste Contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços, objeto da contratação;

6.1.39 Arcar com o pagamento de todos os encargos de natureza social e tributária que incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviços ora pactuados, podendo o órgão exigir, quando



entender necessário, a exibição dos respectivos comprovantes de quitação;

6.1.40 Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência;

6.1.41 Afastar do serviço e do local de trabalho, todo e qualquer funcionário que, por conduta pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento ou a ordem dos serviços;

6.1.42 Apresentar quando solicitado, cópia da C.T.P.S. comprovação mensal de pagamento do INSS, comprovação mensal do recolhimento do FGTS, bem como cópia do Contrato de trabalho, folha de pagamento e GFIP respectiva de funcionários vinculados ao contrato;

6.1.43 Sugerir ao gestor do contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos sensores, outros equipamentos e procedimentos;

6.1.44 Registrar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de qualquer atividade que envolva os serviços de: projeto, execução, instalação e manutenção de sistemas de segurança e equipamentos eletroeletrônicos, no Conselho Regional de Engenharia de Goiás (CREA/GO);

6.1.45 Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade do Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito;

6.1.46 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento para o fim de garantir o referido ressarcimento, podendo o Contratante reter pagamento para este fim;

6.1.47 Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deverá retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos do Contratante.

6.1.48 Fornecer treinamento de operação ao pessoal indicado pela Contratante;

6.1.49 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Administração;

6.1.50 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.

6.1.51 Apresentar o Certificado de Registro junto à Secretaria de Segurança Pública de Goiás e o Certificado da Polícia Militar, caso necessário.

6.2. A CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**;

6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

6.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos **neste termo**.



6.2.5. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de serviços a serem prestados.

6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.7. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu critério, julgar inconveniente.

6.2.9 Anotar em registro próprio e notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção

6.2.10 Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

6.2.11 Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados

6.2.12 Emitir ordem de serviços com assinatura do gestor para inícios das atividades devidamente assinada pelo gestor da pasta

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o **CONTRATADO** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;



7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não manter a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n° 10.520/02, e lei federal n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas)



vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, de de 2020.

Contratante

Contratada

Testemunha

1- _____ CPF:

2- _____ CPF:

ANEXO VIII



MODELO DE ATESTADO DE VISITA
(Conforme exigência do subitem 8.7.3 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____.

ATESTO que o representante legal do(a) _____, interessado(a) em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº ____ / ____, Processo nº ____ / ____, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

A licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que serão executados os serviços.

(Local e data).

(nome completo, assinatura e qualificação do preposto da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)

ANEXO IX



REFERENTE AOPREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020– SRP

Pelo presente instrumento, o **Município de Aparecida de Goiânia-GO**, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo **Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. XXXXXXXX**, brasileiro, portador da XXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o XXXXXX, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020- Sistema de Registro de Preços**, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, neste ato, representada, pelo Sr. _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

Item	Nome do produto	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	Vl. Total
------	-----------------	----------------------	-------	-------	------	--------	-----------

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020– Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

Valor total por extenso: _____.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDICÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO** órgão gerenciador da presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 60/2016 e demais legislações vigentes, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.



- 3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais objeto do Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6** - A Secretaria de Saúde não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4 - CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1- A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1.1-** Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 5.1.2** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, verificando vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- 5.1.3-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente ata, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 5.1.4-** Fornecer os objetos conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020- SRP e proposta ofertada pela CONTRATADA;
- 5.1.5-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 5.1.6-** Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 5.1.7-** Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020- SRP;
- 5.1.8-** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os materiais fornecidos.



- 5.1.9-** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento dos objetos;
- 5.1.10-** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 5.1.11-** Fornecer os produtos contratados, independentes de quaisquer prazos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;
- 5.1.12-** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de objetos que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas;
- 5.1.13-** Deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os objetos desse respectivo termo, que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- 5.1.14-** Está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.
- 5.1.15-** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- 5.1.16-** Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução do objeto do contratado ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

5.2 – A CONTRATANTE se compromete a:

- 5.2.1** - Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- 5.2.2** - Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA;
- 5.2.3** - Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;
- 5.2.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos **na Cláusula quarta.**
- 5.2.5** – Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.
- 5.2.6** - Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.



5.2.7 - Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6 - CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERACOES DE PRECOS

- 6.1 - O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.
- 6.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 6.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 6.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 6.4.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 6.4.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 6.4.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (órgão gerenciador) poderá:
- 6.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço;
- 6.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLAUSULA SETIMA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 7.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 7.2- O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 7.3- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



- 7.4 - Caberá ao fornecedor do objeto beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 7.7 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

8 - CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1 - Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

- 8.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 8.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 8.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 8.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 8.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

8.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



8.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

8.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão, comunicar imediatamente ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

9 - CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANCOES

9.1 - O atraso injustificado no fornecimento dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

9.1.1 - A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

9.1.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

9.1.3 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:

9.2.1 – Advertência;

9.2.2 - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

9.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:



- 9.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;
- 9.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
- 9.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 9.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 9.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 9.3.6** - Não manter a proposta;
- 9.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 9.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 9.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Aparecida de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 9.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

10 - CLAUSULA DECIMA - DAS DISPOSICOES GERAIS

- 10.1** - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Imprensa Oficial.
- 10.2** - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2020– SRP.
- 10.3** - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Executiva de licitação, nos termos dos Decretos Municipais “N” n° 060/2016.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de _____.

Arthur Henrique De Souza Braga
Secretário Executivo De Licitação

Secretário Municipal Saúde



Fornecedor

Testemunhas:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: